I RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2026

1. PREÂMBULO.

1.1. O MUNICÍPIO DE REBOUÇAS-PR, inscrito no CNPJ sob nº77.774.859/0001-82, sediado a Rua José Afonso Vieira Lopes, 96, Bairro Centro, Rebouças-PR, representado pelo Prefeito Laercio Antonio Cipriano, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, do Decreto nº 291/2023, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3. São pregoeiros do Município de Rebouças-PR: Édina Cristina Faganeli Borges e Solange da Luz Szczerba Saqueto designados pela Portaria nº 113/2026 de 19 de março de 2026.

1.4. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 08:00 ATÉ O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 08:00 HORAS**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 09:00 HORAS**

1.5. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados aos Pregoeiros, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br, ou no endereço Bolsa de Licitações e Leilões. (www.bll.org.br)

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 1 / 127

1.6. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no endereço www.bll.org.br da plataforma utilizada, para ciência de todos os interessados.

1.6.1. Os pregoeiros decidirão sobre o esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis.

1.7. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP, publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

2. OBJETO

O objeto desta licitação é a aquisição de gêneros alimentícios visando atender à demanda da alimentação e merenda escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Rebouças/PR.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. O valor Total deste pregão para ata de registro de preço é de **R$ 933.916,90 (novecentos e trinta e três reais e novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)**

3.2 Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

3.3. Os valores estimados serão executados de acordo com a necessidade da Secretaria/Departamento solicitante, ficando o mesmo, desobrigado de sua execução total.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 2 / 127

4.2. Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação ou pregoeiro, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação Bolsa de valores e leilões BLL:www.bll.com.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

4.3. A impugnação será julgada em até três dias úteis, a contar da data do seu recebimento e a resposta será disponibilizada no sítio www.reboucas.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações bem como no sítio www.bll.org.br.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta com vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no país, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.1.1. OS LOTES NÚMEROS 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 SERÃO EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS LOCAIS.

5.1.1.1. Justifica-se pelas particularidades operacionais e sanitárias inerentes ao fornecimento de produtos cárneos, especialmente em razão de sua natureza perecível, da necessidade de entregas imediatas e da exigência de manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar. A contratação de fornecedores estabelecidos no Município de Rebouças/PR visa proporcionar maior agilidade no atendimento às solicitações da Administração, reduzir o tempo de transporte dos produtos e facilitar o acompanhamento das condições de fornecimento, contribuindo para a preservação da qualidade e da integridade dos alimentos até o efetivo recebimento. Ressalta-se, ainda, que os estabelecimentos locais estão sujeitos ao monitoramento rotineiro da Vigilância Sanitária municipal, o que favorece o acompanhamento das condições

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 3 / 127

higiênico-sanitárias relacionadas à manipulação, ao armazenamento e à comercialização dos produtos, sem afastar a necessidade de cumprimento integral das normas sanitárias vigentes e dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Diante dessas particularidades, a delimitação da disputa em âmbito local está respaldada em justificativa técnica e administrativa, demonstrando sua adequação às necessidades de entrega, conservação e controle sanitário dos produtos. Assim, a realização de licitação local para os itens de carnes busca assegurar o abastecimento regular da alimentação escolar, a agilidade nas entregas e a preservação das condições sanitárias dos produtos, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação pública.

5.1.2. Justifica-se a opção do Sistema de Registro de Preços adotada pelo município, traz a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

5.2. Será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido, conforme prevê o artigo 48 da lei complementar 147/2014, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional.

5.2.1. Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 4 / 127

5.2.2. A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

5.2.3. A microempresa ou a empresa de pequeno de porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

5.2.4. Há hipótese da não aceitação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item acima em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

5.2.5. No caso e equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais

5.2.6. A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação

5.2.7. A não participação efetiva representação da microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova oferta, ainda que seja merecedora do benefício.

5.2.8. Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

5.2.9. Âmbito local: sede e limites geográficos deste município.

5.2.10. Âmbito regional (Amcespar): os municípios que compreende a região Amcespar: Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Inácio Martins, Imbituva, Irati, Mallet, Rebouças, Rio Azul, Teixeira Soares e Prudentópolis.

5.2.11. Ao final dos lances, será solicitado pelo agente de contratação a manifestação das empresas devidamente cadastradas como microempresa/empresa de pequeno porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 5% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no edital.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 5 / 127

5.2.12. Não será adjudicado o item às microempresas/empresa de pequeno porte local ou regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

5.2.13. É dever à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.2.14. Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada; caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico para ata de registro de preço as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. (www.bll.org.br).

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.7. Não poderão disputar esta licitação:

5.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 6 / 127

5.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7. 7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preço, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.10. O impedimento de que trata o item 5.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.7.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 7 / 127

contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preço, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7.13. O disposto nos itens 5.6.2. e 5.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.7.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.7.15. . Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8. A participação no Pregão para ata de registro de preço, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão para ata de registro de preço, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.8.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 8 / 127

associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.1. A participação do licitante no pregão eletrônico para ata de registro de preço se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2. O acesso do operador ao pregão para ata de registro de preço, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico para ata de registro de preço, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

6.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico para ata de registro de preço.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão para ata de registro de preço, na forma eletrônica, na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 9 / 127

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.8. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão para ata de registro de preço, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão para ata de registro de preço, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.10. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 10 / 127

7.10.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13. Após a fase de lances aparecerá uma notificação para os licitantes não vencedores para formalização do cadastro reserva, desde que ACEITEM cotar o objeto em PREÇO IGUAL ao do LICITANTE VENCEDOR, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

7.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 11 / 127

7.17. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 12 / 127

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5.1 .Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6.A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.10.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 13 / 127

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances poderá ser alterado pelo Pregoeiro durante a sessão pública, mediante comunicação aos licitantes, observadas as condições e funcionalidades disponibilizadas pela plataforma eletrônica.

8.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.16. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.16.1. Contiver vícios insanáveis;

8.16.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.16.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.16.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.16.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 14 / 127

8.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração para o respectivo item.

8.17.1. Nessa hipótese, a Administração poderá realizar diligência para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta, mediante a apresentação de documentos e informações que comprovem a viabilidade do preço ofertado, tais como notas fiscais de aquisição, cotações de fornecedores, composição de custos, contratos ou outros documentos idôneos que evidenciem a capacidade de fornecimento pelo valor proposto.

8.17.2. A não apresentação dos documentos solicitados, a apresentação de elementos insuficientes para comprovar a viabilidade da proposta ou a constatação, após a diligência, de que o preço ofertado é incompatível com os custos necessários à execução do objeto poderá ensejar a desclassificação da proposta, mediante decisão fundamentada.

8.17.3. A aplicação deste critério não implica desclassificação automática da proposta, devendo ser assegurada ao licitante a oportunidade de demonstrar sua exequibilidade, nos termos da legislação aplicável.

8.18 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.19 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará em possível **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.20**.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

8.21. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 15 / 127

8.22. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NA PROPOSTA COMERCIAL OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço – Compras – Unitário por ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.2.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.2.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.2.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.2.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.2.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.2.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.2.7. Empresas brasileiras;

9.2.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 16 / 127

9.2.9.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.4. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.6 O Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.7 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 17 / 127

10.4. Não serão aceitas propostas que possuírem valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

10.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão para Registro de preço.

10.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei n.º 14.133 de 2021 para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

10.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

10.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

10.6.3. Verificação de contratos ou Atas de Registro de Preço que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

10.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

10.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;

10.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

10.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

10.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

10.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 18 / 127

10.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

10.6.11. Estudos setoriais;

10.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

10.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

10.10. Serão também desclassificadas as propostas:

10.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes.

10.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

10.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 19 / 127

10.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

10.11 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.13. Serão aceitas somente marcas equivalentes ou similares as marcas descritas em cada lote deste edital.

11. HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

De acordo com o Art. 39º § 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021. § 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

O tempo para apresentação dos documentos de habilitação será de acordo com a decisão da comissão de licitação de acordo com a lei 14.133/2021 respeitando o prazo mínimo de duas horas.

11.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

11.1.1. Para habilitação no presente processo deverá ser encaminhado o Pregoeiro, anexando junto ao sistema a seguinte documentação:

11.2. Comprovante de Inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 20 / 127

11.3– Comprovante de regularidade com a FAZENDA FEDERAL**,** mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005);

11.4. Certidão de regularidade de débito com a FAZENDA ESTADUAL;

11.5. Certidão regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL, do domicílio ou sede do licitante;

11.6. Certidão NEGATIVA DO FGTS, comprovando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.7**.** Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (CNTD);

11.8. Certidão Negativa de FALÊNCIA, CONCORDATA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

11.9. Certidão simplificada da Junta Comercial comprovando-ME ou EPP emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias contados da data de abertura do certame

11.10. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e/ou Requerimento Empresarial.

11.11. Declaração unificada Anexo III.

11.12. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

11.12.1. Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a prestação dos serviços, de forma satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

11.12.3. Cópia da Licença Sanitária, perante o órgão sanitário da sede ou domicílio da licitante, devidamente atualizada (vigente).

11.12.4. Será solicitado ficha nutricional, quando necessário para análise da comissão técnica e pregoeiro

11.12.4. Os fornecedores vencedores dos itens cárneos serão submetidos à vistoria da Vigilância Sanitária do Município. A homologação dos respectivos itens ficará condicionada à emissão de

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 21 / 127

parecer favorável pela Vigilância Sanitária, atestando o atendimento às condições sanitárias e às exigências aplicáveis.

11.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial do último Exercício.

b) Comprovação de capacidade financeira, mediante apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), com base no Balanço Patrimonial, cujos valores são os a seguir estabelecidos:

1 – Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00 (um);

2 – Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00 (um);

3 – Endividamento (E) máxima de 0,90 (zero vírgula noventa);

Os índices referidos resultarão das seguintes fórmulas:

LG = (AC+RLP)/(PC+ELP) =_____

LC = AC/PC=_____

E = (PC + ELP)/ (AC + RLP + AP) =_____

11.13.1. As empresas constituídas hão menos de 01 (um) ano deverão apresentar Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, cópia do Livro Diário, contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

11.13.2. A licitante que apresentar os índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente menor que (<1,0), deverá comprovar que possui patrimônio líquido de, na certidão mínimo, 10% do valor do objeto do presente edital.

12. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 22 / 127

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.7. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.7.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

12.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 23 / 127

12.8.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

12.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.11. O Pregoeiro se entender a necessidade de apresentação da ficha técnica solicitará no momento de habilitação.

12.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 24 / 127

12.15. **Este edital estará em conformidade seguindo as orientações do parecer técnico da Engenheira Ambiental do Município, documento este anexado no portal de Transparência e plataforma BLL, para conhecimento de todos.**

12.16. **As empresas vencedoras dos lotes de carnes só serão habilitadas mediante vistoria e aprovação da Vigilância Sanitária do Município**

13. RECURSOS.

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 25 / 127

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município de Rebouças, na Plataforma BLL e PNPC.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação da licitação, a Ata de Registro de Preço será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

14.2. Para a assinatura do Termo da Ata de Registro de Preço ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

14.3. Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

14.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preço, para devolvê-la assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.6. O prazo para devolução da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Rebouças-Pr.

14.7. A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

14.8. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de Rebouças adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 26 / 127

classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

14.9. Formalização do cadastro reserva

14.9.1. Após a homologação do pregão eletrônico para registro de preço, serão observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

14.9.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 12 do Decreto Municipal nº 291 de 28 de dezembro de 2023;

14.9.2.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

14.9.2.3. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.9.3. O registro a que se refere o inciso II do caput do Decreto Municipal nº 291/2023 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.9.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput do Decreto Municipal nº 291/2023, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

14.9.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º do Decreto Municipal nº 291/2023 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

14.9.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

14.9.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos Arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 291/2023.

14.9.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 27 / 127

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Red. 04.002.12.365.0003.2412.3.3.90.32.00.00 500 1163 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte 1000/1163

Red. 04.001.12.361.0003.2403.3.3.90.32.00.00 389 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte 1000/1163

Red. 04.001.12.366.0003.2407.3.3.90.32.00.00 421 1163 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte 1000/1163

Red. 04.001.12.367.0003.2408.3.3.90.32.00.00 445 1163 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte 1000/1163

16. DAS SANÇÕES:

16.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei 14.133/21.

16.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

16.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

16.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

16.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

16.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Rebouças/Paraná, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 28 / 127

16.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

16.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

16.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preço.

16.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

17.1. Fica assegurado ao Município de Rebouças/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

17.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

17.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

17.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

17.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

17.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, na determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

17.6.1. Por razão de interesse público; ou

17.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

18 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1 – Dessa forma, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 29 / 127

aquisição ou a execução da Ata de Registro de Preço para obter vantagens indevidas, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direito ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preço;

2. **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução da Ata de Registro de Preço;

3. **"Prática Conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

4. "**Prática Coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preço

5. "**Prática Obstrutiva":** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19. REVISÃO E CANCELAMENTO

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

19.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 30 / 127

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.6. Convocar os fornecedores que formalizaram Cadastro reserva conforme manifestação de aceite na plataforma BLL.

19.7. Não havendo êxito no Cadastro Reserva, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Rebouças/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 31 / 127

20.2. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

20.3. O Município de Rebouças/PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

20.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

20.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

20.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital e seus anexos, excluir-se à o dia de início e incluindo-se à o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município de Rebouças/PR.

20.8. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II- Declaração Unificada;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço.

20.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Rebouças, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças. 28 de outubro de 2026.

Solange da Luz Szczerba Saqueto

Pregoeira

Portaria nº 113/2026

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 32 / 127

PORTARIA Nº 113/2026

O Prefeito Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município, e, considerando o Decreto 283/2023, baseado na nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133, de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar para exercer a função de Pregoeiros os servidores efetivos, EDINA CRISTINA FAGANELLI BORGES e SOLANGE DA LUZ SZCZERBA SAQUETO, os quais exercerão as suas atribuições de acordo com o Artigo 5º do Decreto 283/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 213/2024

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, 19 de março de 2026.

Laercio Antonio Cipriano

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 33 / 127

PORTARIA Nº264/2026

O Prefeito Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município, e, considerando o Decreto 283/2023, baseado na nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133, de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Apoio, que exercerão as suas atribuições de acordo com os Artigos 6º; 7º; 8º e 9º do Decreto 283/2023.

- Dienifer Lepinski de Andrade
- Eduardo Ferreira Santos;
- Iliane Maria Toledo Homiak;
- Alex Fábricio de Paula

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revoada as disposições em contrário, em especial a Portaria 063/2026.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, em 06 de julho de 2.026

LAERCIO ANTONIO CIPRIANO

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 34 / 127

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Termo de Referência nº 225/2026, deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto deste termo é a aquisição de gêneros alimentícios visando atender à demanda da alimentação e merenda escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Rebouças/PR.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado de gêneros alimentícios destinados à composição da alimentação escolar ofertada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. A aquisição visa garantir a disponibilidade de alimentos variados, de qualidade e em condições adequadas de consumo, de modo a contribuir para o crescimento e o desenvolvimento saudável dos estudantes, observadas as necessidades nutricionais correspondentes às diferentes faixas etárias e às especificidades dos educandos.

A alimentação escolar constitui elemento relevante para a promoção da segurança alimentar e nutricional, bem como para o adequado desenvolvimento físico, cognitivo e educacional dos alunos, contribuindo para condições favoráveis ao rendimento escolar e à permanência dos estudantes no ambiente educacional. Nesse contexto, o fornecimento regular dos gêneros alimentícios mostra-se necessário para assegurar a continuidade das refeições disponibilizadas durante o período letivo, contemplando, inclusive, estudantes que demandem atenção alimentar específica e aqueles que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, promovendo condições de acesso igualitário à alimentação escolar e observando as diferenças biológicas e nutricionais próprias de cada faixa etária.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 35 / 127

A aquisição será destinada ao atendimento dos alunos matriculados nos 03 (três) Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, 08 (oito) escolas de Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial, por meio da APAE, e na Escola em Tempo Integral, integrantes da Rede Municipal de Educação do Município. A contratação deverá possibilitar o atendimento da demanda de forma sistemática, mediante fornecimento compatível com as necessidades de consumo das unidades educacionais, considerando a periodicidade semanal e mensal de utilização dos produtos e a organização do calendário escolar.

A contratação está inserida no âmbito da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cuja finalidade compreende a oferta de alimentação escolar e a promoção de ações de educação alimentar e nutricional aos estudantes da educação básica pública. Os recursos provenientes do PNAE possuem caráter suplementar, cabendo ao Município assegurar os recursos complementares necessários à manutenção da alimentação escolar e ao atendimento integral das demandas das unidades educacionais, de acordo com o planejamento da Administração e com as necessidades identificadas para o período.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios mostra-se necessária para garantir a continuidade e a regularidade da alimentação escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino, proporcionando o adequado abastecimento das unidades educacionais e assegurando condições para o atendimento das necessidades alimentares dos estudantes durante o período letivo, em conformidade com o planejamento da Secretaria de Educação e com as diretrizes aplicáveis à alimentação escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução compreende a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, mediante fornecimento parcelado e compatível com a demanda das unidades educacionais, de forma a assegurar o abastecimento regular durante o período de vigência da contratação. A solução deverá contemplar produtos adequados ao consumo, em conformidade com as especificações, quantidades, padrões de qualidade, condições de

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 36 / 127

acondicionamento, rotulagem, validade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com a produção, aquisição e disponibilização dos gêneros alimentícios pelo fornecedor, observando-se as condições necessárias à preservação de suas características e à manutenção da qualidade durante as etapas de acondicionamento, transporte e entrega. Compete à contratada assegurar que os produtos sejam fornecidos em condições apropriadas de higiene, conservação e segurança alimentar, utilizando embalagens e meios de transporte compatíveis com a natureza de cada produto, de modo a evitar danos, contaminações, deterioração ou qualquer alteração que possa comprometer sua utilização.

As entregas deverão ocorrer de forma programada, conforme as necessidades da Administração e das unidades escolares, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação. No recebimento, os produtos serão submetidos à conferência quanto às quantidades, especificações, integridade das embalagens, condições de conservação, prazo de validade e demais características previstas na contratação, podendo ser recusados aqueles que apresentarem desconformidades. Eventuais produtos entregues em desacordo deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, observados os prazos e condições estabelecidos.

Após o recebimento, os gêneros alimentícios serão destinados ao armazenamento e à posterior utilização pelas unidades educacionais, observadas as condições adequadas de conservação, organização, higiene e controle de validade, de acordo com as características de cada produto. A distribuição e utilização dos alimentos ocorrerão conforme o planejamento da alimentação escolar, considerando as necessidades nutricionais dos estudantes, as diferentes faixas etárias atendidas e as particularidades das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Durante a execução contratual, deverá ser assegurada a continuidade do fornecimento, evitando-se interrupções que possam comprometer o atendimento da alimentação escolar. O acompanhamento das entregas e a fiscalização da execução deverão possibilitar o controle quantitativo e qualitativo dos produtos, bem como a adoção das providências necessárias diante de eventuais ocorrências, incluindo a substituição de produtos impróprios, vencidos, danificados ou em desacordo com as especificações contratadas.

Ao final do ciclo de utilização, deverão ser observadas práticas adequadas para o gerenciamento das embalagens e demais resíduos decorrentes do consumo dos produtos, conforme a

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 37 / 127

natureza dos materiais e as normas ambientais e sanitárias aplicáveis. Dessa forma, a solução contempla de maneira integrada as etapas de fornecimento, transporte, entrega, recebimento, armazenamento, distribuição, utilização, controle de qualidade e destinação dos resíduos, buscando assegurar a adequada execução da alimentação escolar e a preservação das condições de segurança e qualidade dos gêneros alimentícios durante todo o ciclo de vida do objeto.

4. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

4.1 Dos locais

A entrega das mercadorias deverá ser efetuada no depósito do Centro de Distribuição da Merenda Escolar Municipal, situado à Avenida Antônio Franco Sobrinho, nº 186, Centro, Rebouças/PR, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

4.2. Das quantidades

Para a definição da estimativa de quantidade do presente objeto, a Secretaria de Educação adotou critérios técnicos de planejamento e controle de estoque, considerando as seguintes variáveis: Público-Alvo: Foi considerado o quadro atual de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino (CMEIs, Escolas de Ensino Fundamental, alunos do Tempo Integral) e na Escola de Educação Especial (APAE).
Consumo Histórico: Tomou-se como referência o histórico de consumo de exercícios anteriores e o número de refeições diárias servidas aos alunos.
Margem de Oscilação: O quantitativo de aquisições de produtos alimentícios é estimado para atender. O cálculo prevê variações decorrentes do número de novos alunos matriculados para o próximo ano letivo e mudanças no número de refeições/dia servidas.
Indicação de Marcas: Justifica-se a indicação de marcas para determinados gêneros alimentícios em razão da realização prévia de testes técnicos de rendimento, análises sensoriais e características organolépticas, visando adquirir produtos de qualidade que atendam e garantam a aceitabilidade e as necessidades nutricionais da clientela atendida.

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 38 / 127

1	Abacaxi – Pérola, sem doenças, deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. As unidades não devem se apresentar em estado ideal de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso.	Unid.	900	R$ 8,54	R$ 7.686,00
2	Abobrinha Verde, casca verde e dura, sãos, aroma e cor característicos, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofos ou partes podres.	kg	800	R$ 5,22	R$ 4.176,00
3	Alface, fresca, tenra, bem formada, firme, bem desenvolvida, fechada, sem manchas, livre de enfermidades, Insetos e sujidades, verde-claro e branco, tamanho médio com 400 g a 500 g a unidade.	kg	250	R$ 5,81	R$ 1.452,50
4	Alho Inteiro, produto in natura com cabeças íntegras. Livre de doenças, brotos e partes amolecidas. Isento de insetos, fungos e matéria terrosa.	kg	250	R$ 24,07	R$ 6.017,50
5	Banana Caturra, fruta livre de doenças e danos mecânicos, com boa apresentação e aspecto firme. Sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de	kg	10000	R$ 4,06	R$ 40.600,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 39 / 127

	insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (amarela) Etiqueta com indicação do nome do produtor, tipo da fruta, peso, informação nutricional, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.				
6	Batata inglesa lavada de primeira qualidade, tamanho uniforme, sem doenças e danos físicos. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Deve estar em boas condições de apresentação e não deve apresentar aspecto de maturação, nem matéria terrosa.	kg	3000	R$ 4,90	R$ 14.700,00
7	Batata salsa (mandioquinha) in natura, de primeira qualidade, fresca, íntegra, firme, com coloração característica da variedade, apresentando grau de maturação adequado para consumo. Deve estar limpa, isenta de terra excessiva, umidade externa anormal, brotações, danos mecânicos, rachaduras, cortes, perfurações, podridões, manchas, pragas ou doenças. Livre de sujidades, parasitas e corpos estranhos, com características organolépticas preservadas (cor, odor e sabor). Acondicionada adequadamente para transporte e armazenamento, atendendo	kg	500	R$ 7,29	R$ 3.645,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 40 / 127

	às normas vigentes de higiene e segurança alimentar.				
8	Brócolis, talos frescos, tenros, flores grandes, bem fechadas, cor azul esverdeada, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, sem lesão, cortes, mofos e partes podres.	kg	600	R$ 9,55	R$ 5.730,00
9	Caqui café, com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica.	kg	300	R$ 10,16	R$ 3.048,00
10	Cebola de cabeça de primeira qualidade, selecionada, com cor característica (esbranquiçada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	kg	600	R$ 5,69	R$ 3.414,00
11	Cenoura, de 1ª qualidade, com cor característica (alaranjada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	kg	1000	R$ 5,84	R$ 5.840,00
12	Laranja pera, fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto	kg	6000	R$ 4,06	R$ 24.360,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 41 / 127

	firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica da fruta.				
13	Maçã, tipo gala, embalada até a categoria 02. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (vermelha).	kg	7000	R$ 8,95	R$ 62.650,00
14	Mamão formosa inteiro, fruta com boa apresentação, aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (alaranjada). Peso mínimo por unidade/peça 1 kg.	kg	4300	R$ 7,65	R$ 32.895,00
15	Manga almer fruta, com boa apresentação e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa, coloração característica (alaranjada). Peso aproximado por unidade/peça 500 gramas.	kg	2500	R$ 7,90	R$ 19.750,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 42 / 127

16	Melão in natura, fresco, de primeira qualidade, íntegro, firme, com grau de maturação adequado para consumo, casca íntegra e limpa, polpa suculenta, sem rachaduras, cortes, perfurações, amassados, podridões, manchas ou sinais de deterioração. Livre de sujidades, parasitas e corpos estranhos. Deverá apresentar coloração, aroma e sabor característico da variedade, acondicionado de forma a evitar danos durante o transporte e armazenamento, atendendo às normas vigentes de higiene e segurança alimentar.	kg	2200	R$ 6,44	R$ 14.168,00
17	Ovo – de 1ª qualidade, selecionados, peso mínimo de 50 gramas – com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras. Embalagem própria para o acondicionamento de ovos (caixa para dúzia e não reutilizar as mesmas). Rótulo contendo data de envase, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Registro no órgão competente. Os ovos devem estar isentos de fezes de animais.	DZ	400	R$ 9,74	R$ 3.896,00
18	Tomate Carmem (Longa Vida), de 1ª qualidade, mais produzido para saladas, isento de partes pútridas, sujidades e maduros. Com tamanho uniforme, boa	KG	3300	R$ 9,45	R$ 31.185,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 43 / 127

	apresentação e aspecto firme, não podendo estar verde.				
19	Iogurte integral sabor frutas, embalagem de 900 ml, obtido pela fermentação do leite por culturas lácteas específicas, adicionado de preparado de frutas, apresentando consistência cremosa, homogênea, cor, odor e sabor característico. Deve ser elaborado com leite integral pasteurizado (não poderá ser classificado como bebida láctea) acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Sabores: morango, pêssego, cereais, salada de frutas ou outros sabores autorizados pela contratante. Marca similar/equivalente: Tirol, Frimesa, Vigor ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Unid.	3000	R$ 12,63	R$ 37.890,00
20	Iogurte integral Zero Lactose – garrafa 170 ml. Conservar de 1°C a 8°C. Após aberto, consumir em 5 dias (não poderá ser classificado como bebida láctea) acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, lote, data de	Unid.	400	R$ 4,42	R$ 1.768,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 44 / 127

	fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Sabores: morango, pêssego, cereais, salada de frutas ou outros sabores autorizados pela contratante. Marca Similar/ Equivalente: TIROL, FRIMESA, VIGOR ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
21	Carne bovina em pedaços (CHURRASCÃO), carne de primeira qualidade, congelada a (-) 12°C, sendo dividida em cubos pequenos de 3x3cm. Deve apresentar baixo teor de gordura. Coloração vermelha intensa e odor característico de carne fresca. Isenta de osso, cartilagem, nervo, pele e demais aparas ou pelos. Livre de excessivos pontos brancos, pois estes indicam elevada quantidade de gordura. Acondicionada em embalagem plástica resistente ou bandejas próprias revestidas com filme plástico. Registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (ministério da agricultura). Embalagem contendo 1 kg por porção. Deverá conter etiqueta Identificatória com: Tipo de carne/ Frigorífico (procedência)/ Peso/ Data de processamento/ Data de envase/ Data de	kg	1600	R$ 38,39	R$ 61.424,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 45 / 127

	validade:/ E demais especificações exigidas na legislação vigente. OBS: as etiquetas devem ser resistentes a danos físicos e ao congelamento. As etiquetas não poderão ser preenchidas à mão.				
22	Carne bovina em pedaços (MÚSCULO TRASEIRO), carne de primeira qualidade, congelada a (-) 12°C. Deve apresentar baixo teor de gordura. Coloração vermelha intensa e odor característico de carne fresca, sendo dividida em cubos pequenos de 3x3cm. Isenta de osso, cartilagem, nervo, pele, couro, demais aparas ou pelos. Livre de excessivos pontos brancos, pois estes indicam elevada quantidade de gordura. Acondicionada em embalagem plástica resistente ou bandejas próprias revestidas com filme plástico. Registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (ministério da agricultura). Embalagem contendo 1 kg por porção. Deverá conter etiqueta Identificatória com: Tipo de carne:/Frigorífico (procedência):/ Peso:/ Data de processamento:/ Data de envase:/ Data de validade:/ E demais especificações exigidas na legislação vigente. OBS: as etiquetas devem ser resistentes a danos físicos e ao congelamento. As etiquetas	kg	1600	R$ 30,36	R$ 48.576,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 46 / 127

	não poderão ser preenchidas à mão.				
23	Carne bovina CHURRASCÃO (MOÍDO), carne de primeira qualidade, congelada a (-) 12°C. Deve apresentar baixo teor de gordura, A qual deve ser entregue moída. Coloração vermelha intensa e odor característico de carne fresca. Isenta de osso, cartilagem, nervo, pele, couro, demais aparas ou pelos. Livre de excessivos pontos brancos, pois estes indicam elevada quantidade de gordura. Acondicionada em embalagem plástica resistente ou bandejas próprias revestidas com filme plástico. Rótulo com indicação do frigorífico, tipo de carne, peso, data de envase, prazo de validade, e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (ministério da agricultura) Congelada a (-) 12°C. Embalagem de 1 kg por porção. Deverá conter etiqueta Identificatória com: Tipo de carne:/ Frigorífico (procedência):/ Peso:/ Data de processamento:/ Data de envase:/ Data de validade:/ E demais especificações exigidas na legislação vigente. OBS: as etiquetas devem ser resistentes a danos físicos e ao	kg	2500	R$ 33,84	R$ 84.600,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 47 / 127

	congelamento. As etiquetas não poderão ser preenchidas à mão.				
24	Carne de ave/frango congelada– Tipo filezinho de peito sem osso (SASSAMI), deve apresentar coloração característica (rosada). Congelado, por isso deve estar compacto como pedra de gelo e conservado em equipamento adequado até o momento da entrega. (-)18°C. Não deve estar amolecida, nem pegajosa. Também não deve apresentar pontos ou manchas esverdeadas. A quantidade de gelo no interior da embalagem não deve ser excessiva. Rótulo com indicação do fabricante, tipo de carne, peso, data de envase, prazo de validade, e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (ministério da agricultura). Embalagem contendo 1 kg. Marca pré aprovada: SADIA, PERDIGÃO, AVERAMA ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	kg	2500	R$ 20,34	R$ 50.850,00
25	Carne de ave/frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa desossada de primeira qualidade, congelada a (-) 12°C, Coloração característica (rosada).Isenta	kg	2200	R$ 17,69	R$ 38.918,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 48 / 127

	de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), não deve apresentar quantidade excessiva de gordura e gelo. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, tipo de carne, data de envase, prazo de validade, e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (ministério da agricultura). Embalagem contendo 1 kg. Marca pré aprovada: SADIA, PERDIGÃO ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
26	Carne suína tipo Lombo sem pele congelada, coloração rosada e odor característico de carne fresca. Isenta de osso, cartilagem, nervo, pele, couro, demais aparas ou pelos, sendo dividida em cubos pequenos de 3x3cm. Carne de primeira qualidade, livre de excessivos de gordura. Acondicionada em embalagem plástica resistente ou bandejas próprias revestidas com filme plástico. Registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal	kg	1000	R$ 25,86	R$ 25.860,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 49 / 127

	(ministério da agricultura). Embalagem contendo 1 kg por porção. Deverá conter etiqueta Identificatória com: Tipo de carne:/ Frigorífico (procedência):/ Peso:/ Data de processamento:/ Data de envase:/ Data de validade:/ E demais especificações exigidas na legislação vigente. OBS: as etiquetas devem ser resistentes a danos físicos e ao congelamento. As etiquetas não poderão ser preenchidas à mão.				
27	Carne suína tipo pernil sem pele congelada, coloração rosada e odor característico de carne fresca. Isenta de osso, cartilagem, nervo, pele, couro, demais aparas ou pelos, sendo dividida em cubos pequenos de 3x3cm. Carne de primeira qualidade, livre de excessivos de gordura. Acondicionada em embalagem plástica resistente ou bandejas próprias revestidas com filme plástico. Registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (ministério da agricultura). Embalagem contendo 1 kg por porção. Deverá conter etiqueta Identificatória com: Tipo de carne:/ Frigorífico (procedência):/ Peso:/ Data de processamento:/ Data de envase:/ Data de validade:/ E demais especificações exigidas na legislação	kg	1000	R$ 21,42	R$ 21.420,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 50 / 127

	vigente. OBS: as etiquetas devem ser resistentes a danos físicos e ao congelamento. As etiquetas não poderão ser preenchidas à mão.				
28	Ervilha verde fresca congelada – embalagem de 300 g a 500 g. Grãos de ervilha verde, frescos, selecionados, congelados, de coloração verde característica, íntegros e uniformes, sem sinais de deterioração, fermentação ou descongelamento. Sem adição de sal, açúcar, conservantes, corantes ou outros aditivos. Produto acondicionado em embalagem própria para alimentos congelados, íntegra, resistente e devidamente lacrada. Deverá apresentar rotulagem contendo identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Produto mantido e entregue em condições adequadas de congelamento. Marca similar/equivalente: LAR, SEARA, COPACOL ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Unid.	250	R$ 12,37	R$ 3.092,50
29	Milho verde fresca congelada – embalagem de 300 g a 500 g. Grãos de milho verde, frescos, selecionados,	Unid.	250	R$ 10,98	R$ 2.745,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 51 / 127

	congelados, de coloração verde característica, íntegros e uniformes, sem sinais de deterioração, fermentação ou descongelamento. Sem adição de sal, açúcar, conservantes, corantes ou outros aditivos. Produto acondicionado em embalagem própria para alimentos congelados, íntegra, resistente e devidamente lacrada. Deverá apresentar rotulagem contendo identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Produto mantido e entregue em condições adequadas de congelamento. Marca similar/equivalente: LAR, SEARA, COPACOL ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
30	Queijo mussarela fatiado, pacote entre 150 a 200 gramas. Produto alimentício derivado do leite. Pacotes lacrados, provenientes das indústrias de laticínios. o queijo não deve ser fatiado e subdividido no estabelecimento comercial do fornecedor. Embalagem plástica resistente e íntegra. Deve apresentar coloração amarelo-claro, sabor e odor característico de queijo	Unid.	1600	R$ 11,62	R$ 18.592,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 52 / 127

	fresco. Deve ser armazenado e transportado em temperatura adequada (sob refrigeração) para evitar proliferação de fungos e demais microorganismos. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente (SIF ou SIE). Marcas similar/equivalente: SEARA, TIROL, FRIMESA ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
31	Adoçante artificial a base de 100% Xylitol. Embalagem de 300 g. Substituto completamente natural para o açúcar Sem glúten e completamente natural, derivado das fibras de frutas e vegetais. Marca similar/ Equivalente: Linea, Essential Nutrition, Epic ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Unid.	5	R$ 39,70	R$ 198,50
32	Açúcar branco refinado especial (pct com 5 kg) deverá apresentar grânulos extremamente finos e coloração	Unid.	500	R$ 19,29	R$ 9.645,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 53 / 127

	nitidamente branca. Embalagem Plástica com 5 KG. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: CARAVELAS, ALTO ALEGRE, UNIÃO ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
33	Chocolate em pó enriquecido com mín. de 07 vitaminas e min. e dois minerais. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, Maltodextrina, Emulsificante lecitina de soja Aromatizante, embalagem de no min. 550 gramas. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Marcas equivalente: Nescau, Três Corações.	LATA	200	R$ 14,73	R$ 2.946,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 54 / 127

34	Amido de milho, pacote com 1 kg, produto amiláceo extraído do milho. Sob a forma de pó apresenta coloração branca e deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem plástica ou caixa de papel espesso envolvendo uma embalagem plástica interna. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungo. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: YOKI, APTI, SINHÁ ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Pct	200	R$ 8,76	R$ 1.752,00
35	Arroz branco – pacote com 5 KG. Tipo 1. Subgrupo polido, classe longo fino. Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento, ou seja, sem sinais de empapamento e coloração escurecida. Embalagem plástica resistente. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na	Pct	350	R$ 23,69	R$ 8.291,50

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 55 / 127

	legislação vigente. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: FUMACENSE, DELLARROZ, KIKA ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
36	Arroz integral – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. – Pct 1 kg. Marca Similar equivalente: PRATO FINO, TIO JOÃO, URBANO ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Pct	30	R$ 8,45	R$ 253,50
37	Arroz parboilizado, pacote com 5 KG. Classe longo fino, tipo 1. Deve apresentar coloração amarela, grãos íntegros e soltos após o cozimento, ou seja, sem sinais de empapamento e coloração escurecida. Embalagem plástica resistente. Rótulo com	Pct	650	R$ 21,00	R$ 13.650,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 56 / 127

	indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: FUMACENSE, DELLARROZ ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
38	Aveia em flocos finos, embalagem com 170 gramas. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: YOKI, QUAKER, NESTLÉ ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Cx.	240	R$ 6,70	R$ 1.608,00
39	Biscoito doce sabor leite(zero lactose), pacote com 330 gramas não deve conter entre os ingredientes melhorador de	Pct	300	R$ 9,54	R$ 2.862,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 57 / 127

	farinha (metabissulfito de sódio). Biscoito de primeira linha. Deve ser de espessura fina (unidade com aproximadamente 6 gramas), consistência crocante e sabor adocicado de leite. Não deve se apresentar quebradiço no interior da embalagem e nem possuir sabor e odor característico de mofo. Embalagem íntegra, sendo plástica com dupla proteção. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: LIANE ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
40	Biscoito doce sabor leite – embalagem de 350 gramas a 370 gramas, porção de 30 g (6 biscoitos), embalagem econômico com 03 pacotes, de formato quadrado, não deve conter entre os ingredientes melhorador de farinha (metabissulfito de sódio). Biscoito de primeira linha. Deve ser de espessura fina (unidade com aproximadamente 6 gramas), consistência crocante e sabor	Pct	500	R$ 5,99	R$ 2.995,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 58 / 127

	adocicado de leite. Não deve apresentar-se quebradiço no interior da embalagem e nem possuir sabor e odor característico de mofo. Embalagem íntegra, sendo plástica com dupla proteção. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: PARATI, ISABELLA, MARILAN ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
41	Biscoito doce sabor chocolate – embalagem de 350 gramas, porção de 30 g (6 biscoitos), embalagem econômico com 03 pacotes, de formato quadrado, não deve conter entre os ingredientes melhorador de farinha (metabissulfito de sódio). Biscoito de primeira linha. Deve ser de espessura fina (unidade com aproximadamente 6 gramas), consistência crocante e sabor adocicado de leite. Não deve apresentar-se quebradiço no interior da embalagem e nem possuir sabor e odor característico de mofo. Embalagem	Pct	500	R$ 7,76	R$ 3.880,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 59 / 127

	íntegra, sendo plástica com dupla proteção. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/ Equivalene: PARATI, ISABELLA, MARILAN ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
42	Biscoito Cream Craker sem lactose – embalagem de 330 gramas, fermentação natural. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Pacote de 330 gramas. Marca similar/equivalente: LIANE, PARATI ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Pct	200	R$ 7,27	R$ 1.454,00
43	Biscoito Cream Cracker integral: embalagem de 330 gramas, 41%	Pct	200	R$ 7,40	R$ 1.480,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 60 / 127

	integral, sem lactose. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Pacote de 330 gramas. Marca similar/equivalente: LIANE, PARATI ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
44	Cacau em pó 100%, 100% cacau (ou cacau alcalinizado), sem adição de açúcares, conservantes ou corantes artificiais. Cor, aroma e sabor típicos e característicos do produto. Deverá apresentar coloração uniforme, textura fina e estar isento de grumos endurecidos. Deve ser isento de matérias terrosas, parasitas, larvas, sujidades, detritos de animais e vegetais (cascas e sementes), bem como livre de odores e sabores estranhos. Embalagem 200 gramas. Não contém glúten. Marca similar/equivalente: NESTLÉ E APTI ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às	Cx.	300	R$ 23,96	R$ 7.188,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 61 / 127

	especificações deste edital.				
45	Cafe torrado e moído, pacote com 500 g de primeira qualidade, grãos torrados e moídos. Cafe tradicional, com intensidade no mínimo 8, Deve apresentar selo ABIC (associação brasileira das indústrias de café), embalagem alto-vácuo com dupla Proteção. Rotulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Apos ser preparado em água fervente, o café deve apresentar odor marcante, coloração preta acentuada e sabor forte. Marcas similar/equivalente a Melitta, Bom Jesus.	Cx.	300	R$ 28,47	R$ 8.541,00
46	Canela em pó, embalagem com 25 g. Produto alimentício em pó. Deve apresentar coloração marrom e odor intenso característico de canela. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Frasco plástico íntegro com tampa de 25 g.	Pct	80	R$ 4,54	R$ 363,20

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 62 / 127

	Marca similar/equivalente: INCAS, KITANO ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
47	Canjica branca, embalagem plástica com 500 g – integra rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/quivalente: PINDUCA, ZAELI, YOKI ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Pct	300	R$ 5,52	R$ 1.656,00
48	Cereal infantil, “tipo mucilon” sabor milho, cereal infantil, sabor arroz e aveia, sachê 230 g. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. Marca similar/equivalente: Apti, Dona Benta, Qualicau ou	Pct	60	R$ 8,99	R$ 539,40

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 63 / 127

	equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
49	Cereal matinal sem adição de açúcar: produto à base de cereais, preferencialmente milho ou outro cereal, em formato de flocos, crocante, sem adição de açúcar, podendo conter apenas os ingredientes próprios da formulação. Deve apresentar sabor, odor, cor e textura característicos, sem sinais de umidade, ranço, mofo ou alterações. Não deverá conter açúcar, sacarose, xarope de glicose, maltodextrina ou outros açúcares adicionados em sua formulação. Embalagem íntegra, devidamente identificada, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, lote, data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Produto adequado para alimentação escolar, com validade mínima de seis meses a partir da data de entrega– Embalagem 200 gramas. Marca similar/equivalente: Da Colônia, Vitalin, Alca foods ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Pct	1200	R$ 19,34	R$ 23.208,00
50	Cereal matinal sem adição de açúcar,	Pct	200	R$ 20,19	R$ 4.038,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 64 / 127

	formato bolinha: produto à base de cereais, em formato de pequenas esferas/bolinhas, sem adição de açúcar, sacarose, xaropes ou outros açúcares adicionados. Deve apresentar textura leve e crocante, de fácil mastigação, adequada ao consumo por crianças da Educação Infantil, podendo ser servido com leite, frutas ou outras preparações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, sem umidade, ranço, mofo ou alterações. Não deverá conter adoçantes artificiais ou edulcorantes adicionados. Embalagem íntegra e apropriada para alimentos, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Produto com validade mínima de ___ meses a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg. Marca similar/equivalente: Da Colônia, Vitalin, Alca foods ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
51	Chá mate tostado, 100% puro nos sabores: natural, pêssego, limão, laranja. Embalagem: caixa entre 32 gramas a 40 gramas, com 20 a 25 saquinhos. Não	Cx.	1000	R$ 6,90	R$ 6.900,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 65 / 127

	deve apresentar entre os ingredientes folhas e talos de erva-mate. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem primária plástica lacrada. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente REAL, MATE LEÃO ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
52	Chá de capim cidreira, em saquinhos, sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2 g cada. Caixa de 10 gramas a 15 gramas com 10 saquinhos. Não deve apresentar entre os ingredientes folhas e talos de erva-mate. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem primária plástica lacrada. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: CHILENO, MARATÁ, REAL ou equivalente em	Cx.	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 66 / 127

	qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
53	Chá sabor camomila, caixa de 14 gramas com 10 saquinhos embalados individualmente, sem glúten. Não deve apresentar entre os ingredientes folhas e talos de erva-mate. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem primária plástica lacrada. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: CHILENO, DR OKTER, MATE LEÃO ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Cx.	200	R$ 6,56	R$ 1.312,00
54	Chá de hortelã, em saquinhos, sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2 g cada. Caixa de 10 gramas a 15 gramas com 10 saquinhos. Não deve apresentar entre os ingredientes folhas e talos de erva-mate. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações	Cx.	400	R$ 6,36	R$ 2.544,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 67 / 127

	exigidas na legislação vigente. Embalagem primária plástica lacrada. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: CHILENO, MARATÁ, REAL ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
55	Chimichurri tempero natural sem pimenta, sem conservantes, Embalagem de 500 gramas. Ingredientes: Alho, salsa, pimentão vermelho, orégano. Rótulo com indicação do fornecedor, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Embalagem plástica com fechamento zíper para melhor conservação. Marac similar/equivalente: BEIJA-FLOR, INCAS, DONA NENA ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Pct	250	R$ 31,25	R$ 7.812,50
56	Coco ralado – 100 g, sem açúcar, parcialmente desengordurado produto alimentício contendo os ingredientes: coco ralado parcialmente	Pct	250	R$ 7,44	R$ 1.860,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 68 / 127

	desengordurado, sal, conservante. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sem sinais de ranço ou amargor. Rótulo com indicação do fornecedor, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Embalagem plástica íntegra contendo 100 g. Marca similar/equivalente: SOCOCO, MAIS COCO, DU COCO ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
57	Colorau, pacote com 500 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marca similar/equivalente: ZAELI, RD ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Pct	120	R$ 8,41	R$ 1.009,20
58	Composto de café com leite – Composto alimentício de café com leite instantâneo, destinado ao preparo de	Pct	300	R$ 52,34	R$ 15.702,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 69 / 127

	bebida, elaborado à base de leite e café solúvel, conforme a legislação vigente. O produto deverá conter no mínimo 51% de leite em sua composição, apresentar café solúvel entre os ingredientes, possuir boa solubilidade em água quente, cor, odor e sabor característico, sendo isento de sujidades, materiais estranhos, insetos e quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade. Não serão aceitos produtos que contenham gorduras vegetais parcialmente hidrogenadas ou quantidades industriais de gorduras trans. Embalagem de 1 kg, íntegra, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e adequada para conservação do produto, contendo identificação do fabricante, denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca similar/equivalente: TRÊS CORAÇÕES, CACIQUE ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 70 / 127

59	Creme de leite, obtido exclusivamente do leite, esterilizado pelo processo UHT (Ultra High Temperature), homogêneo, de consistência cremosa, cor branco-amarelada e sabor característico. O produto não poderá ser classificado como mistura láctea, devendo ser denominado no rótulo como "Creme de Leite UHT", conforme a legislação vigente. Deverá apresentar teor de gordura conforme padrão do fabricante para creme de leite UHT, isento de amido, gorduras vegetais, ingredientes estranhos, sujidades, odores ou sabores anormais. Embalagem tipo Tetra Pak ou similar, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, contendo 200 g, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro nos órgãos competentes. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca similar/equivalente: TIROL, PIRACANJUBA, ITALAC ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Cx.	350	R$ 3,35	R$ 1.172,50
60	Creme de leite sem lactose, obtido exclusivamente do leite, submetido ao processo UHT (Ultra High	Cx.	50	R$ 4,90	R$ 245,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 71 / 127

	Temperature), tratado com enzima lactase para hidrólise da lactose, de consistência cremosa, cor branco-amarelada e sabor característico. O produto deverá ser denominado no rótulo como “Creme de Leite UHT Zero Lactose”, não poderá ser classificado como mistura láctea. Teor de gordura láctea mínimo de 17%, isento de gordura vegetal, amido e outros ingredientes que descaracterizem o produto. Deverá apresentar teor de lactose conforme a legislação vigente para alimentos destinados a dietas com restrição de lactose, igual ou inferior a 100 mg/100 g (0,1 g/100 g). Embalagem cartonada asséptica (Tetra Pak ou equivalente). Embalagem contendo 200 g, íntegra, atóxica e hermeticamente fechada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca similar/equivalente: TIROL, PIRACANJUBA, ITALAC ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 72 / 127

61	Extrato de tomate concentrado, embalagem primária com peso líquido entre 1,0 kg e 1,1 kg, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, resistente ao transporte e armazenamento, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes, informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação vigente. Extrato de tomate concentrado, obtido da polpa de tomates maduros, sãos, selecionados e processados por tecnologia adequada. Produto de consistência pastosa, coloração vermelha intensa, odor e sabor característico de tomate concentrado. Ingredientes: tomate, açúcar e sal, podendo conter acidulante ácido cítrico, conforme legislação vigente. Não deverá conter amido, corantes artificiais, aromatizantes artificiais, conservantes ou espessantes. O produto deverá apresentar teor de sólidos solúveis naturais mínimo de 18%, característico de extrato de tomate concentrado, sendo isento de matérias estranhas, fermentação, bolores, sujidades e quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade. Marca equivalente: ELEFANTE	Cx.	240	R$ 16,95	R$ 4.068,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 73 / 127

62	Farinha de arroz – Embalagem de 1 kg, obtida da moagem de grãos de arroz, de primeira qualidade, fina, homogênea, livre de impurezas, matérias estranhas, umidade excessiva, insetos ou qualquer substância que comprometa sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto natural isento de glúten, devendo constar na embalagem a informação obrigatória "Não contém glúten", conforme legislação vigente. Marca similar /equivalente: URBANO, TIO JOÃO, CAMIL ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Pct	50	R$ 12,68	R$ 634,00
63	Farinha de milho tipo fubá amarela, obtido da moagem de grãos de milho sãos, limpos e selecionados, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, conforme legislação	Pct	550	R$ 4,87	R$ 2.678,50

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 74 / 127

	vigente. Produto de coloração amarela característica, textura fina, livre de umidade excessiva, fermentação, ranço, impurezas, matérias estranhas, insetos ou qualquer contaminação que comprometa sua qualidade. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca similar/equivalente: SINHÁ, YOKI, ZAELI ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
64	Farinha de milho - tipo biju branca, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, a embalagem não deve apresentar-se com pontos danificados, rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais	Pct	480	R$ 8,05	R$ 3.864,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 75 / 127

	especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: São Luiz, Ki Farinha ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
65	Farinha de mandioca torrada – embalagem de 1 kg - sem adição de temperos - não contém glúten - fonte de fibras. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, a embalagem não deve apresentar-se com pontos danificados, rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: AMAFIL, PINDUCA ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Pct	150	R$ 8,77	R$ 1.315,50
66	Farinha para quibe – embalagem plástica íntegra com 500 gramas, rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação	Pct	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 76 / 127

	vigente, à embalagem não deve apresentar pontos danificados. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: ZAELI, CALDO BOM, YOKI ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
67	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro a ácido fólico. Vitamina b9, embalagem com 5 kg deve apresentar coloração branca. Os grânulos devem ser finos e soltos. Após ser submetida ao calor não deve apresentar coloração escurecida, nem deixar a massa com consistência pegajosa e pesada, a embalagem não deve apresentar pontos danificados, Embalagem íntegra com 5 kg. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Marca similar/equivalente: IRATI, ANACONDA, COAMO ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Pct	130	R$ 17,80	R$ 2.314,00
68	Farinha láctea, embalagem de 160 gramas, sem adição de açúcar. Alimento	Pct	200	R$ 10,66	R$ 2.132,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 77 / 127

	preparado à base de cereais, especialmente farinha de trigo e/ou outros cereais, enriquecido com leite ou derivados e vitaminas e minerais, destinado ao preparo de mingaus e outras preparações para alimentação escolar. Deve apresentar-se em pó fino, homogêneo, de fácil dissolução, com sabor e aroma característico, sem sinais de umidade, mofo, ranço ou alterações. Contém glúten. Embalagem Primária: Filme laminado flexível de poliéster metalizado com polietileno, a embalagem não deve apresentar pontos danificados. Marca similar/equivalente: NESTLÊ, NUTRIMENTAL ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
69	Feijão preto-pacote de 1 KG. Feijão preto, grupo I, classe preta, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, sadios, limpos e de tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação adequado para consumo. Produto de primeira qualidade, com boa cocção, livre de matéria terrosa, pedras, sementes, insetos, carunchos, parasitas, fungos, mofo, umidade excessiva, odores estranhos e quaisquer matérias	kg	600	R$ 6,90	R$ 4.140,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 78 / 127

	ou condições que comprometam sua qualidade e segurança. Embalagem primária contendo 1 kg, confeccionada em material próprio para acondicionamento de alimentos, íntegra, resistente, limpa, sem furos ou rasgos e devidamente lacrada. O rótulo deverá apresentar identificação do produto, grupo, classe e tipo, nome e endereço do fabricante/embalador, peso líquido, lote, data de fabricação/empacotamento, prazo de validade, informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de armazenamento e transporte, com prazo de validade vigente e mínimo de 80% do prazo de validade total no momento da entrega. Marcas similar/equivalente: Caldo Bom, Camil, Rebesko ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
70	Fermento biológico seco instantâneo, saccharomycescerevistae), fermento de pão, pacote com 125 gr. Produto livre de fungos, insetos. Não deve apresentar coloração escurecida ou pontos escuros. Embalagem íntegra a vácuo. Rótulo	Unid.	60	R$ 10,99	R$ 659,40

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 79 / 127

	com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: SAF-INSTANT, FLEISCHMANN, DONA BENTA ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
71	Fermento em pó químico, fermento para bolo e massas em geral, frasco com 100 gramas. Fermento que contenha entre os ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não deve conter entre os ingredientes ácidos fumárico em substituição ao fosfato monocálcico. Produto alimentício enlatado ou envasado em frasco plástico com lacre e tampa de rosca. Embalagem íntegra isenta de partes danificadas, amassadas ou enferrujadas. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão	Unid.	250	R$ 4,28	R$ 1.070,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 80 / 127

	competente. Marca similar/equivalente: DR OKTER, ROYAL, DONA BENTA, FLEISCHMANN ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
72	Granola integral, sabor Mel e frutas sem adição de açúcar, embalagem econômica entre 800 gramas e 1 quilo, depende a marca. Lista de ingredientes: flocos de aveia integral, flocos de cereais, óleos vegetais (milho e/ou girassol e /ou algodão e/ou palma), melado de cana, fibra de trigo, frutas desidratadas, flocos de milho integral, proteína texturizada de soja, castanha-do-Pará, uva-passa, extrato de malte, banana desidratada, glicose, mel, mix de vitaminas e minerais (cálcio, vitaminas C, B3, E, zinco, vitaminas B2, B6, B1, B5, A e D), aromas e antioxidante natural tocoferol. Marca similar/equivalente: GRINGS, MÃE TERRA, JASMINE ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Pct	200	R$ 32,45	R$ 6.490,00
73	Leite em pó integral, embalagem plástica de 400 gr. Leite em pó integral – 400 g: leite de vaca integral,	Pct	2400	R$ 15,00	R$ 36.000,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 81 / 127

	submetido ao processo de desidratação por meio de tecnologia adequada, resultando em produto em pó, sem adição de açúcar, aromatizantes, corantes ou outros ingredientes, podendo ser instantâneo e de fácil dissolução em água. Deve apresentar cor branca ou levemente amarelada, sabor e aroma característico de leite, textura fina e homogênea, livre de umidade, grumos, matérias estranhas e alterações. Embalagem íntegra, resistente e adequada para alimentos, com peso líquido de 400 g, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente, sendo o valor mínimo de proteína de 6,2 gramas e 10 gramas de carboidrato por porção. Rendimento de no mínimo 16 copos por embalagem. Marca similar/equivalente: FRIMESA, PIRACANJUBA, ELEGÊ, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
74	Leite UHT zero lactose-embalagem 1 Litro – leite UHR zero lactose. Ingredientes: Leite semidesnatado,	Cx.	180	R$ 6,99	R$ 1.258,20

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 82 / 127

	enzima lactase e estabilizante trifosfato de sódio, citrato de sódio e monofosfato de sódio, difosfato de sódio, fosfato tricálcico, enzima lactase, minerais bisglicinato de ferro e bisglicinato de zinco, vitaminas A, C e D, estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio. Alergicos: Contém leite. Não contém glúten. Marca similar/equivalente: PIRACANJUBA, BATAVO, TIROL ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
75	Leite de soja (bebida vegetal a base de soja) – Embalagem de 1 Litro. À base de soja adicionado de cálcio, sem lactose, sem glúten e sem adição de açúcares, poderá conter apenas os açúcares próprios dos ingredientes. Soja orgânica, cálcio, fibra natural solúvel inulina, óleo de girassol alto oleico, sal, aroma natural e espessante natural goma xantana. Não contém glúten. Alégicos: Pode conter traços de amêndoa, Amendoim, Castanha de caju, Castanha-do-pará, Avelã, macadâmia, noz pecã, pistache, pinoli, castanhas de soja. Sem adição de leite e derivados, Fonte de cálcio, Orgânico, Instantâneo, Isenta naturalmente de glúten, 0% colesterol,	Cx.	100	R$ 9,95	R$ 995,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 83 / 127

	por ser de origem vegetal 100% vegan. Marca similar /equivlente: BATAVO, NESTLE, ADES ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
76	Leite de amêndoas (Bebida vegetal à base de amêndoas), bebida vegetal obtida a partir de amêndoas, podendo ser enriquecida com vitaminas e minerais, sem adição de açúcar, sem adoçantes e sem aromatizantes artificiais. Deve apresentar cor, sabor e aroma característico, textura homogênea e ausência de grumos, precipitados excessivos, matérias estranhas, mofo ou alterações. Embalagem íntegra, adequada para alimentos, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Embalagem de 1 litro. Marca similar/equivalente: Nuts, ADES, Natuterra ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Cx.	120	R$ 23,64	R$ 2.836,80
77	Macarrão parafuso de arroz – sem Glúten 500 g, Ingredientes: - Farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma,	Pct	50	R$ 6,94	R$ 347,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 84 / 127

	urucum e emulsificante E471. Produto Vegano – Sem glúten – Sem trigo – Sem adição de leite – Sem adição de ovos – Sem lactose – Sem conservantes Alérgicos: - Pode conter derivados de soja. Marca similar/equivalente: RENATA, URBANO ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
78	Macarrão parafuso integral – Embalagem de 500 gramas. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca similar/equivalente: Renata, Galo, Parati ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Pct	50	R$ 6,74	R$ 337,00
79	Macarrão tipo cabelo de anjo – embalagem com 500 gr. Alimento contendo os ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, ovos e corante natural urucum e	Pct	250	R$ 6,82	R$ 1.705,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 85 / 127

	Cúrcuma. Contêm Gluúten. Alergicos: contêm ovos e derivados de trigo, pode conter soja, aveia, cevada e centeio. Tipo Cabelo de anjo. Marca similar/equivalente: PARATI, RENATA, GALO ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
80	Macarrão espaguete se sêmola, sem adição de ovos: produto alimentício não fermentado, obtido exclusivamente pela mistura de sêmola de trigo e água, moldado no formato espaguete, sem adição de ovos. Deve apresentar coloração, sabor e odor característico, formato uniforme, textura firme após o cozimento e boa resistência ao preparo, sem excesso de quebra ou formação de massa excessivamente pegajosa. Não deverá conter corantes artificiais, aromatizantes, temperos ou outros ingredientes adicionados. Isento de matérias estranhas, insetos, sujidades, mofo e umidade excessiva. Embalagem íntegra, adequada para alimentos, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente.	Pct	200	R$ 4,50	R$ 900,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 86 / 127

	Marca similar/equivalente: RENATA, GALO, PARATI ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
81	Macarrão parafuso de sêmola, produto alimentício não fermentado, obtido pela mistura de sêmola de trigo e água, moldado no formato parafuso, podendo conter ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar coloração, sabor e odor característico, formato uniforme, textura firme após o cozimento e boa resistência ao preparo, sem excesso de quebra. Não deverá conter corantes artificiais, OVO e aromatizantes ou temperos adicionados. Isento de matérias estranhas, insetos, sujidades, mofo e umidade excessiva. Embalagem íntegra, adequada para alimentos, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Marca similar/equivalente: PARATI, RENATA, GALO ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Pct	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00

82	Manteiga sem sal, consistência sólida, pastosa à temperatura de 20ºc, de textura lisa, uniforme, possui sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Ingredientes: Creme de Leite pasteurizado e cloreto de sódio. Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: Contém derivados de leite. Pote de 200 gramas, lacrado e vedado, dentro do prazo de validade, dentro das características do produto. Marca similar/equivalente: FRIMESA, BATAVO, PRESIDENT ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Pote	150	R$ 12,50	R$ 1.875,00
83	Margarina vegetal, produto alimentício emulsionado, obtido a partir de óleos e/ou gorduras vegetais, com consistência cremosa e homogênea, Sem gordura trans, com sabor e odor característico, própria para uso culinário e/ou consumo em preparações da alimentação escolar. Deve apresentar-se livre de ranço, mofo, matérias estranhas e alterações. Preferencialmente com baixo teor de gordura saturada e sódio. Embalagem íntegra, adequada para alimentos, contendo identificação do produto, lista de ingredientes,	Pote	200	R$ 8,95	R$ 1.790,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 88 / 127

	informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Marca similar/equivalente: QUALY, DORIANA, DELÍCIA ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
84	Mingau multicereais – embalagem 180 gramas. Preparo Para Papinhas Mingau nos sabores: Banana e Maçã, Arroz e Aveia, Multicereais. Ingredientes: Farinha de arroz, fécula de mandioca, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato tricálcico, mix de vitaminas e minerais, multicereais e aromatizantes. SABORES: Banana e Maça, Arroz e Aveia e Multicereais. Mingau de preparo instantâneo, embalagem com 180 gramas. Recomendações: Indicado para crianças a partir de três anos de idade. Alégicos: Pode conter trigo, centeio, cevada, aveia, soja e leite. Contém derivados de aveia e cevada. Leite, soja, trigo e centeio. Contém glúten e lactose. Embalagem íntegra rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação	Pct	120	R$ 10,90	R$ 1.308,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 89 / 127

	vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marac similar/equivalente: PIRACANJUBA, NESTLÊ, NUTRIMENTAL ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
85	Óleo de soja-frasco plástico com 900 ml. Produto alimentício contendo os seguintes ingredientes: óleo de soja e antioxidantes. Deve apresentar coloração clara (amarelada) embalagem plástica íntegra-frasco de plástico tipo pet, lacrada. Não podendo apresentar cheiro forte no momento do aquecimento. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: LEVE, SOYA, LISA ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Frc	800	R$ 7,90	R$ 6.320,00
86	Orégano - pacote de 100 gramas a 200 gramas 100% natural, feito a partir da sépala (estrutura das flores). Não contém glúten. Rótulo com indicação do	Pct	120	R$ 7,94	R$ 952,80

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 90 / 127

	fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Marcas similar/equivalente: INCAS, SABOR SOBERANO, CHAMEL ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
87	Páprica defumada – pacote de 50 gramas. Ingredientes: Páprica, sal, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, aroma idêntico ao natural de fumaça e óleo de soja. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Não contém glúten. Contém derivados de soja. Marca similar/equivalente: INCAS, KITANO ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Pct	200	R$ 5,36	R$ 1.072,00
88	Polvilho azedo, coloração branca, isenta de sujidades, com validade mínima de nove meses a contar da data de entrega. Marca similar/equivalente: AMAFIL, ZAELI, PRATA ou equivalente em	Pct	40	R$ 6,00	R$ 240,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 91 / 127

	qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
89	Polvilho doce coloração branca isento de sujidades, com validade mínima de nove meses a contar da data de entrega. Marca similar/equivalente: AMAFIL, ZAELI, PRATA ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Pct	40	R$ 5,39	R$ 215,60
90	Polpa de fruta congelada – embalagem de 500 gramas. Polpa de fruta congelada, 100% natural, obtida de frutas sãs, maduras, selecionadas, limpas e próprias para consumo, sem adição de açúcar, água, corantes, aromatizantes ou conservantes, conforme legislação vigente. Sabores: acerola, abacaxi, goiaba, manga e uva, conforme solicitado. Embalagem plástica de 500 g, própria para alimentos, resistente, íntegra, lacrada e devidamente identificada com nome do produto, sabor, peso líquido, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e condições de conservação. O produto deverá ser mantido congelado, apresentar	Unid.	400	R$ 13,21	R$ 5.284,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 92 / 127

	características próprias de cor, aroma e sabor, estar livre de sujidades, parasitas e matérias estranhas. Na entrega, deverá estar em condições adequadas de conservação e transporte. Marca similar/equivalente: Polpanorte, De Marchi, Sempre Viva ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
91	PTS – Proteína texturizada de soja, embalagem 1 kg. Ingredientes: proteína texturizada de soja, óleo vegetal refinado, sal refinado, orégano, salsa, cebola e alho em pó desidratado. Sem glúten. Marca similar/equivalente: ZAELI, VITÃO ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Pct	120	R$ 25,16	R$ 3.019,20
92	Quirera amarela, embalagem 500 g. Embalagem plástica íntegra rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: PINDUCA, YOKI, ZAELI ou equivalente em qualidade, desde que	Pct	1.500	R$ 3,99	R$ 5.985,00

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 93 / 127

	atendidas integralmente às especificações deste edital.				
93	Ricota fresca – embalagem aproximada de 250 gramas. Ingredientes: soro de leite, leite pasteurizado desnatado, acidulante ácido lático e conservador sorbato de potássio. Apresentação: em embalagem plástico vedado, sem obstruções na embalagem, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, não apresentar mau cheiro, refrigerado em 1°C a 10°C. Marca similar/equivalente: SANTA CLARA, LACTOBOM, FRIMESA ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Unid.	200	R$ 14,35	R$ 2.870,00
94	Sal refinado iodado, pacote com 1 kg. sal comum (moído), tipo 1, contendo iodato de potássio. Embalagem plástica íntegra, não pode estar úmido, empedrado, rasgado e com informações borradas. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: MOC,	Pct	450	R$ 2,75	R$ 1.237,50

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 94 / 127

	DIANA ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.				
95	Vinagre de álcool, frasco 900 ML. Vinagre simples fermentação acética natural de álcool hidratado, água potável, acidez 4%, conservante. Apresentação: líquido transparente. Embalagem plástica íntegra. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Marca similar/equivalente: DA ILHA, HEINIG, CHEMIM ou equivalente em qualidade, desde que atendidas integralmente às especificações deste edital.	Frc	200	R$ 2,67	R$ 534,00
96	Saco plástico, em Polietileno 5 Kg (28 cm x 42 cm) Rolo c/ 100 unidades. Ideal para acondicionar alimentos, bobina em saco picotada, antisséptico, não produz gases tóxicos, confeccionado em polietileno virgem, indicado para freezer ou geladeira.	Unid.	30	R$ 14,99	R$ 449,70
97	Saco plástico, em Polietileno 10 Kg (40X60CM) Rolo c/ aproximadamente 500 unidades. Ideal para acondicionar	Unid.	30	R$ 22,93	R$ 687,90

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 95 / 127

	alimentos, bobina em saco picotada, antisséptico, não produz gases tóxicos, confeccionado em polietileno virgem, indicado para freezer ou geladeira.				
98	Trufa de chocolate ao leite sem adição de açúcar, com recheio cremoso, textura macia e sabor característico de chocolate ao leite, adoçada com edulcorantes e indicada para consumidores que buscam a redução da ingestão de açúcares. O produto deve ser embalado individualmente em embalagem plástica redonda, lacrada e própria para contato com alimentos, contendo informações de rotulagem conforme a legislação vigente, em embalagem de 160 gramas. Sua composição deve conter chocolate ao leite (manteiga de cacau, leite integral em pó, massa de cacau, creme de leite em pó, soro de leite em pó, edulcorante maltitol, agente de corpo polidextrose, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificados com poliglicerol). O produto é sem adição de açúcar, mas contém os açúcares naturalmente presentes nas matérias-primas utilizadas. Marca equivalente: Cacau Show.	Unid.	30	R$ 85,90	R$ 2.577,00
TOTAL GERAL					**R$ 933.916,90**

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 96 / 127

5. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO LOCAL – ITENS DE CARNES

A realização de licitação em âmbito local para os itens de carnes destinados à alimentação escolar justifica-se pelas particularidades operacionais e sanitárias inerentes ao fornecimento de produtos cárneos, especialmente em razão de sua natureza perecível, da necessidade de entregas imediatas e da exigência de manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar.

A contratação de fornecedores estabelecidos no Município de Rebouças/PR visa proporcionar maior agilidade no atendimento às solicitações da Administração, reduzir o tempo de transporte dos produtos e facilitar o acompanhamento das condições de fornecimento, contribuindo para a preservação da qualidade e da integridade dos alimentos até o efetivo recebimento.

Ressalta-se, ainda, que os estabelecimentos locais estão sujeitos ao monitoramento rotineiro da Vigilância Sanitária, o que favorece o acompanhamento das condições higiênico-sanitárias relacionadas à manipulação, ao armazenamento e à comercialização dos produtos, sem afastar a necessidade de cumprimento integral das normas sanitárias vigentes e dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Diante dessas particularidades, a delimitação da disputa em âmbito local está respaldada em justificativa técnica e administrativa, demonstrando sua adequação às necessidades de entrega, conservação e controle sanitário dos produtos.

Assim, a realização de licitação local para os itens de carnes busca assegurar o abastecimento regular da alimentação escolar, a agilidade nas entregas e a preservação das condições sanitárias dos produtos, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação pública.

6. DA AQUISIÇÃO E PROCESSO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 97 / 127

1. A contratada deverá possuir e manter vigente, durante toda a execução contratual, a Licença Sanitária, quando exigível em razão da natureza da atividade e dos produtos fornecidos, apresentando-a à Administração sempre que solicitada.

2-Todos os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações, características, marca, apresentação, composição, unidade de fornecimento e embalagem estabelecidas no Termo de Referência, não sendo admitidos produtos de qualidade ou especificação inferior àquela ofertada e aceita na contratação.

3-Todos os produtos não perecíveis deverão apresentar, no ato da entrega, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, salvo quando houver especificação diversa no descritivo do respectivo item em razão de suas características próprias.

4-Sem prejuízo do prazo mínimo estabelecido para os produtos não perecíveis, os gêneros alimentícios deverão, sempre que aplicável, apresentar no ato da entrega prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade total originalmente atribuído pelo fabricante, ressalvadas as situações em que a natureza do produto ou especificação própria do item estabeleça condição diversa.

5-As embalagens deverão ser resistentes, íntegras, adequadamente lacradas, próprias para acondicionamento de alimentos, impermeáveis quando aplicável e livres de sujidades, avarias, umidade, estufamento, sinais de violação ou qualquer outra condição que possa comprometer a integridade física, química, microbiológica, a conservação ou a segurança do produto.

6-Todos os produtos deverão apresentar características organolépticas próprias de sua natureza, incluindo cor, odor, sabor, textura e aparência compatíveis com a variedade e o padrão de qualidade especificados, não sendo admitidos produtos com sinais de deterioração, alterações físicas, químicas ou microbiológicas ou qualquer indício de contaminação.

7-Os produtos deverão estar devidamente rotulados em língua portuguesa, com informações claras, legíveis e indeléveis, contendo, conforme aplicável, denominação do produto, composição, peso líquido, fabricante, origem, data de fabricação e/ou embalagem, lote, prazo de validade, condições de conservação, informações nutricionais, registro ou carimbo de inspeção e demais informações exigidas pela legislação vigente.

8-Os produtos deverão atender aos padrões de identidade e qualidade e às normas sanitárias aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pelos órgãos competentes de vigilância sanitária e de inspeção de produtos de origem animal, conforme a natureza de cada gênero alimentício.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 98 / 127

9-As entregas deverão ocorrer conforme as quantidades, cronograma, frequência, horários e locais definidos pela Administração, mediante solicitação formal da Secretaria de Educação ou do Centro de Distribuição da Merenda Escolar, de acordo com o planejamento da alimentação escolar.

10-Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da solicitação formal, ordem de compra ou empenho emitido pela contratante, independentemente da quantidade ou do valor solicitado, ressalvadas as condições específicas estabelecidas para os produtos perecíveis.

11-Os produtos perecíveis, tais como hortifrutigranjeiros, produtos lácteos e produtos cárneos, poderão ser solicitados semanalmente ou em periodicidade compatível com a necessidade da Administração, de acordo com o cronograma de distribuição elaborado pela nutricionista responsável pela alimentação escolar.

12-Os produtos e respectivas quantidades a serem fornecidos serão definidos conforme cronograma de distribuição elaborado pela nutricionista da Secretaria de Educação, considerando o planejamento das refeições, o número de alunos atendidos, a disponibilidade de estoque, a periodicidade de consumo e as necessidades específicas das unidades educacionais.

13-Os produtos perecíveis deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, em veículos, recipientes ou equipamentos apropriados e devidamente higienizados, compatíveis com a natureza dos alimentos transportados.

14-Os produtos perecíveis deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, de acordo com as características de cada alimento e em conformidade com a Resolução SESA nº 465/2013, que aprova o Regulamento Técnico com os procedimentos de boas práticas a serem observados no transporte de alimentos, matérias-primas, ingredientes e embalagens no Estado do Paraná, bem como com as demais normas sanitárias aplicáveis.

15-O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículos, recipientes ou equipamentos apropriados, limpos, organizados, em adequado estado de conservação, livres de pragas, vetores, produtos tóxicos e materiais estranhos à atividade, de modo a preservar a integridade, qualidade e segurança dos alimentos, nos termos da Resolução SESA nº 465/2013.

16-Para os produtos que necessitem de controle de temperatura, a contratada deverá utilizar veículos ou equipamentos capazes de manter as condições de temperatura exigidas durante todo o

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 99 / 127

transporte, dispondo de instrumentos de medição adequados para o monitoramento, observadas as especificações do fabricante e os parâmetros estabelecidos pela legislação sanitária aplicável.

17-O controle de temperatura dos produtos que necessitem de refrigeração ou congelamento deverá ser realizado conforme os procedimentos sanitários aplicáveis, podendo ser exigido registro da temperatura no momento da saída do estabelecimento fornecedor e no recebimento no destino, mediante conferência pelo servidor responsável.

18-O controle de temperatura deverá ser registrado em planilha própria no momento da saída da empresa e na chegada ao destino final, mediante conferência e assinatura do servidor responsável pelo recebimento da mercadoria.

19-Os instrumentos utilizados para medição de temperatura deverão permitir monitoramento adequado, leitura clara e condições de funcionamento compatíveis com a finalidade, devendo ser observados os requisitos de calibração aplicáveis, conforme a regulamentação sanitária vigente.

20-A contratada deverá observar integralmente a Resolução SESA nº 465/2013, bem como suas alterações e demais normas sanitárias supervenientes aplicáveis ao transporte dos gêneros alimentícios, responsabilizando-se pela adoção das boas práticas e dos procedimentos necessários à manutenção da qualidade, inocuidade e condições higiênico-sanitárias dos produtos durante o transporte. A inobservância das disposições sanitárias sujeita o responsável às medidas previstas na legislação aplicável.

21-Os alimentos de origem animal, especialmente carnes, derivados cárneos e produtos lácteos, deverão possuir registro e inspeção junto ao Serviço de Inspeção Federal – SIF, Serviço de Inspeção Estadual – SIE/SIP, Serviço de Inspeção Municipal – SIM, SUSAF ou outro sistema de inspeção oficialmente reconhecido, conforme a natureza do produto e a legislação vigente.

22-Os fornecedores de produtos de origem animal deverão apresentar, quando solicitado pela Administração, documentação comprobatória da regularidade sanitária do estabelecimento e dos produtos fornecidos, incluindo registros, certificados, licenças e demais documentos exigíveis.

23-Para o fornecimento de carne moída, o estabelecimento deverá apresentar registro do produto junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, ou sistema de inspeção equivalente oficialmente reconhecido.

24-Os produtos cárneos deverão ser de primeira qualidade, atendendo integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência quanto ao tipo, corte, composição,

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 100 / 127

apresentação, procedência, conservação, características organolépticas e demais requisitos definidos para cada item.

25- Os produtos cárneos deverão ser entregues em embalagens resistentes, íntegras e adequadamente acondicionadas, fracionados conforme solicitação da Administração, especialmente em volumes de 01 (um) kg e/ou 05 (cinco) kg, quando previsto para o respectivo item.

26-Os produtos cárneos deverão ser entregues no Centro de Distribuição da Merenda Escolar, devidamente identificados quanto à unidade escolar de destino, possibilitando sua adequada conferência, armazenamento, distribuição e rastreabilidade.

27- Cada embalagem ou unidade de fornecimento de produtos cárneos deverá apresentar etiqueta impressa, legível e resistente à umidade, sendo vedado o preenchimento manual, contendo, no mínimo:

- Fornecedor:
- Nome do produto:
- Procedência:
- Nº da Nota Fiscal:
- Lote:
- Validade:
- Destino (escola):
- Peso:

28-As etiquetas deverão permanecer legíveis durante as etapas de recebimento, armazenamento, distribuição e manuseio, permitindo a identificação do produto e sua rastreabilidade.

29-Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser entregues em embalagens ou recipientes apropriados para alimentos, tais como sacos próprios ou caixas plásticas higienizáveis, limpos e em condições adequadas de utilização, observadas as características de cada produto e as normas sanitárias aplicáveis.

30-A contratada deverá assegurar a rastreabilidade dos produtos fornecidos, mantendo disponíveis as informações relativas à procedência, fabricante, lote, data de fabricação, validade, inspeção sanitária e demais elementos necessários à identificação dos alimentos, especialmente daqueles sujeitos a controle sanitário específico.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 101 / 127

31-No ato da entrega, os produtos serão submetidos à avaliação quantitativa e qualitativa, considerando, conforme aplicável, a correspondência com as especificações do Termo de Referência, marca, apresentação, quantidade, qualidade, características organolépticas, integridade das embalagens, rotulagem, prazo de validade, condições de conservação e demais requisitos estabelecidos.

32-A Administração poderá recusar total ou parcialmente os produtos que apresentem especificações divergentes, marca ou apresentação não autorizada, quantidade incorreta, embalagens danificadas ou violadas, prazo de validade inferior ao exigido, condições inadequadas de conservação, alterações de cor, odor, sabor ou textura, sinais de deterioração, sujidades, contaminação aparente ou qualquer outra irregularidade que comprometa a qualidade ou segurança do alimento.

33- Os produtos considerados em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da comunicação da irregularidade, ou em prazo inferior quando a natureza do produto ou a necessidade da Administração exigir, de modo a não comprometer a continuidade da alimentação escolar.

34- A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento, conservação, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais custos necessários à execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

35-O transporte, a carga e a descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada e deverão ser realizados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, mediante utilização de veículos e equipamentos compatíveis com a natureza dos produtos, especialmente para os alimentos perecíveis.

36-Os produtos cárneos e demais produtos de origem animal estarão sujeitos, quando cabível, à fiscalização dos órgãos sanitários e de inspeção competentes, inclusive da Vigilância Sanitária Municipal, para verificação do atendimento às normas de qualidade, conservação, procedência e segurança dos alimentos.

37-Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene, conservação, armazenamento e temperatura, sendo vedada a entrega de itens com embalagens violadas, amassadas, estufadas, deterioradas, com indícios de contaminação ou com prazo de validade vencido ou inferior ao mínimo estabelecido neste Termo de Referência.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 102 / 127

38-A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, sanitárias e demais obrigações legais decorrentes da contratação.

39-Não será admitida a entrega de produtos em quantidades, apresentações, marcas ou características diversas das estabelecidas na contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração e observados os critérios de equivalência ou superioridade, sem prejuízo da qualidade e da finalidade da contratação.

7. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestores e fiscais de contrato os responsáveis de cada Secretaria conforme segue:

Secretaria	Gestora	Fiscal
Educação	Regina Mara Mathias Cordeiro	Kelly Cristina Gomes do Vale

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente contrato terá como critério de julgamento o menor preço por item

9. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para essa contratação máximo é de R$ 933.916,90 (novecentos e trinta e três reais e novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)**.** Os valores unitários de cada item foram elaborados através de pesquisa de preço realizada com empresas do ramo, também consulta no banco e plataforma BLL.

9.2. O pagamento poderá ser realizado 30 dias após emissão de nota fiscal.

9.3. O valor unitário poderá sofrer reequilíbrio econômico caso a contratada comprove através de notas fiscais ou demais documentos que comprovem o aumento dos custos dos devidos produtos.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 103 / 127

9.4. Da mesma forma, o município poderá realizar reajuste do valor caso verifique que houve variação nos preços através de pesquisa de preço "in loco" e ou por ligações e aplicativos de comunicação conforme regido pelo Decreto 99/2022;

10. MATRIZ DE RISCO

A matriz de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e de tratamento para eventos que possam comprometer a adequada execução da contratação, especialmente quanto à continuidade do fornecimento, à qualidade dos gêneros alimentícios, ao atendimento das necessidades das unidades educacionais e ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

Risco	**Probabilidade**	**Impacto**	**Medidas Preventivas**	**Responsável**
Atraso na entrega dos gêneros alimentícios	Média	Alto	Estabelecer prazos e condições de entrega; acompanhar os pedidos e o cronograma de fornecimento; manter comunicação formal com a contratada.	Contratada / Fiscal de contrato
Interrupção ou não fornecimento dos produtos contratados	Baixa	Alto	Acompanhar os saldos e solicitações de fornecimento; manter controle das entregas e dos prazos estabelecidos.	Contratada / Fiscal de contrato
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações	Média	Alto	Realizar conferência dos produtos no recebimento, verificando quantidade, qualidade, embalagem, validade e demais especificações previstas.	Fiscal de contrato / Contratada

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 104 / 127

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Responsável
Entrega de produtos com prazo de validade inadequado	Média	Alto	Estabelecer requisitos mínimos de validade e realizar conferência no momento do recebimento.	Fiscal de contrato / Contratada
Produtos danificados ou avariados durante o transporte	Média	Médio	Exigir acondicionamento e transporte adequados, compatíveis com as características dos gêneros alimentícios.	Contratada / Fiscal de contrato
Transporte em condições inadequadas de conservação e higiene	Baixa	Alto	Exigir que o transporte observe as condições sanitárias e de conservação aplicáveis à natureza dos produtos.	Contratada / Fiscal de contrato
Deterioração dos produtos durante o armazenamento	Média	Alto	Manter os produtos em condições adequadas de armazenamento, conservação, higiene, organização e controle de validade.	Secretaria de Educação / Unidades escolares
Quantitativo insuficiente para atender à demanda das unidades educacionais	Baixa	Alto	Elaborar estimativas com base no número de alunos, histórico de consumo, calendário escolar e planejamento das unidades.	Secretaria de Educação
Variação ou indisponibilidade de produtos no	Média	Médio	Realizar planejamento prévio das aquisições e acompanhamento dos saldos e das condições de	Contratada / Gestor do contrato

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 105 / 127

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Responsável
mercado			fornecimento.	
Fornecimento de produtos sem condições adequadas de segurança alimentar	Baixa	Alto	Exigir produtos em conformidade com as normas sanitárias; conferir integridade das embalagens, validade e condições de conservação.	Contratada / Fiscal de contrato
Falha na fiscalização e no acompanhamento da execução contratual	Baixa	Alto	Realizar acompanhamento sistemático das entregas, conferência dos produtos e registro das ocorrências verificadas.	Gestor e Fiscal de contrato
Oscilação de preços que comprometa a manutenção das condições originalmente contratadas	Média	Médio	Realizar adequada pesquisa de preços e observar as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável.	Setor de Compras / Gestor do contrato
Geração inadequada de resíduos decorrentes das embalagens e do consumo dos produtos	Média	Baixo	Promover o acondicionamento, segregação e destinação dos resíduos conforme os procedimentos adotados pelo Município e a legislação aplicável.	Unidades escolares / Secretaria de Educação

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 106 / 127

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Red. 04.002.12.365.0003.2412.3.3.90.32.00.00 500 1163 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 1000/1163

Red. 04.001.12.361.0003.2403.3.3.90.32.00.00 389 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 1000/1163

Red. 04.001.12.366.0003.2407.3.3.90.32.00.00 421 1163 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 1000/1163

Red. 04.001.12.367.0003.2408.3.3.90.32.00.00 445 1163 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 1000/1163

12. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

12.1. A presente ata/contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura, podendo ser renovado caso a necessidade seja identificada

12.2. O local de entrega dos produtos está demonstrada neste Termo

Paço Municipal, Caetano Castagnoli, 27 de outubro de 2026.

Regina Mara Mathias Cordeiro
Secretária de Educação

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 107 / 127

Édina C. Faganeli Borges

Departamento Licitação

Serli Ap. C. Gonçalves

Setor Compras

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 108 / 127

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A proponente_____, inscrita no CNPJ nº_____,

Neste ato representado pelo (a)sr. (a)_____, DECLARA sob as penas da lei que:

● Declaro que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Declara ainda que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou da sociedade de economia mista;

● Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

● Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. () SIM () NÃO (MARCAR A OPÇÃO PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO)

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 109 / 127

- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa_____, inscrita sob o número_____, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas.

- Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº ----------, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

- Declaro ainda que concordamos com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

,_____de_____de 2026.

Assinatura do proponente

Razão Social:_____

CNPJ:_____

Endereço:

Fone:_____ E-mail: _____

Banco:_____ Agência:_____ Conta: _____

Nome do Representante Legal:

Rg:_____

CPF:_____

Endereço:

Fone:_____ E-mail: _____

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 110 / 127

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ EDITADA DE ACORDO COM AS REGRAS DO EDITAL:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....

ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REBOUÇAS E

CONTRATANTE: Município de REBOUÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.859/0001-82, com sede na Rua José Afonso Vieira Lopes, n.º 96, Centro, nesta cidade de REBOUÇAS – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. LAERCIO ANTONIO CIPRIANO, portador da Cédula de Identidade com RG nº 6.541.503-8 /SSP-PR e CPF nº 937.977.379-04, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO OU CONTRATANTE

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, com sede na neste ato representada pelo Sr(a)., portador do RG nº e inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua

As partes de comum acordo resolveram à vista do presente processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º, pactuar e contratar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E OU DOS SERVIÇOS:

Objeto.....

§ 1º – O valor registrado para o fornecimento do objeto dessa Ata é de

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 111 / 127

R$

LOTE 1

Lote	Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1						

§ 2º-Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, pelo fiscal do contrato, mediante verificação do início da execução, da disponibilização dos profissionais, equipamentos e demais recursos previstos neste Termo de Referência, para fins de conferência da conformidade com as especificações contratuais e com a proposta da contratada.

§ 3º-O pagamento das despesas oriundas desta Ata será suprido com recursos do Tesouro Municipal.

§ 4º-Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, que será emitida por ocasião da entrega efetiva dos serviços objeto da presente licitação, e sempre depois de atendidos todos os procedimentos preliminares da despesa a que se refere à cláusula anterior, devendo as respectivas notas fiscais serem devidamente verificadas, conferidas e atestadas quanto a sua execução pelo Secretário competente ou servidores designados para tal fim, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do protocolo de entrega das notas fiscais.

§ 5º – A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo para pagamento na mesma proporção do prazo de correção e reapresentação, quando for o caso.

§ 6º – Em hipótese alguma haverá adiantamento ou antecipação no pagamento dos créditos relativos ao presente certame, considerando-se para tanto, o período anterior à entrega do objeto.

§ 7º – De acordo com o decreto 129/2023 Art. 1º – Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, I, da Constituição Federal, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas ou jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249/1995 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 ou instrumento que vier a substituí- lá.

a) A CONTRATADA deverá observar qual a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado, bem como destacar obrigatoriamente na nota fiscal a alíquota correspondente ao que consta no anexo

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 112 / 127

I da IN 1.234/2012, e informar no corpo da nota o seu regime tributário (se são simples nacional, lucro real, lucro presumido). Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional deverá preencher o Anexo IV da mesma Instrução e enviar junto a ata de registro de preço assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS.

§ 1. Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros.

§ 2. As despesas para execução do objeto contratado serão de responsabilidade da Contratada, tais como: taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza e quaisquer impostos decorrentes da celebração deste contrato;

§ 3. Na hipótese de a CONTRATADA deixar de prestar os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assumir o fornecimento, nas condições previstas no edital e na proposta vencedora.

§ 4. O disposto na cláusula anterior persistirá enquanto perdurar o impedimento da contratada, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de contratar o atendimento com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

§ 5. É vedada a subcontratação dos serviços objeto desta licitação

§ 6. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da presente Ata de Registro de Preços.

§ 7. A CONTRATADA deverá assegurar a entrega dos produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, mantendo disponibilidade para atendimento das demandas da Administração.

§ 8. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

§ 9. A CONTRATADA não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega dos produtos, visto que as questões relativas aos custos já estão contabilizadas em sua proposta.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 113 / 127

§ 10. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

§ 11. A contratada deverá possuir e manter vigente, durante toda a execução contratual, a Licença Sanitária, quando exigível em razão da natureza da atividade e dos produtos fornecidos, apresentando-a à Administração sempre que solicitada.

§ 12. Todos os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações, características, marca, apresentação, composição, unidade de fornecimento e embalagem estabelecidas no Termo de Referência, não sendo admitidos produtos de qualidade ou especificação inferior àquela ofertada e aceita na contratação.

§ 13. Todos os produtos não perecíveis deverão apresentar, no ato da entrega, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, salvo quando houver especificação diversa no descritivo do respectivo item em razão de suas características próprias.

§ 14. Sem prejuízo do prazo mínimo estabelecido para os produtos não perecíveis, os gêneros alimentícios deverão, sempre que aplicável, apresentar no ato da entrega prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade total originalmente atribuído pelo fabricante, ressalvadas as situações em que a natureza do produto ou especificação própria do item estabeleça condição diversa.

§ 15. As embalagens deverão ser resistentes, íntegras, adequadamente lacradas, próprias para acondicionamento de alimentos, impermeáveis quando aplicável e livres de sujidades, avarias, umidade, estufamento, sinais de violação ou qualquer outra condição que possa comprometer a integridade física, química, microbiológica, a conservação ou a segurança do produto.

§ 16. Todos os produtos deverão apresentar características organolépticas próprias de sua natureza, incluindo cor, odor, sabor, textura e aparência compatíveis com a variedade e o padrão de qualidade especificados, não sendo admitidos produtos com sinais de deterioração, alterações físicas, químicas ou microbiológicas ou qualquer indício de contaminação.

§ 17. Os produtos deverão estar devidamente rotulados em língua portuguesa, com informações claras, legíveis e indeléveis, contendo, conforme aplicável, denominação do produto, composição, peso líquido, fabricante, origem, data de fabricação e/ou embalagem, lote, prazo de validade, condições de conservação, informações nutricionais, registro ou carimbo de inspeção e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 114 / 127

§ 18. Os produtos deverão atender aos padrões de identidade e qualidade e às normas sanitárias aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pelos órgãos competentes de vigilância sanitária e de inspeção de produtos de origem animal, conforme a natureza de cada gênero alimentício.

§ 19. As entregas deverão ocorrer conforme as quantidades, cronograma, frequência, horários e locais definidos pela Administração, mediante solicitação formal da Secretaria de Educação ou do Centro de Distribuição da Merenda Escolar, de acordo com o planejamento da alimentação escolar.

§ 20. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da solicitação formal, ordem de compra ou empenho emitido pela contratante, independentemente da quantidade ou do valor solicitado, ressalvadas as condições específicas estabelecidas para os produtos perecíveis.

§ 21. Os produtos perecíveis, tais como hortifrutigranjeiros, produtos lácteos e produtos cárneos, poderão ser solicitados semanalmente ou em periodicidade compatível com a necessidade da Administração, de acordo com o cronograma de distribuição elaborado pela nutricionista responsável pela alimentação escolar.

§ 22. Os produtos e respectivas quantidades a serem fornecidos serão definidos conforme cronograma de distribuição elaborado pela nutricionista da Secretaria de Educação, considerando o planejamento das refeições, o número de alunos atendidos, a disponibilidade de estoque, a periodicidade de consumo e as necessidades específicas das unidades educacionais.

§ 23. Os produtos perecíveis deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, em veículos, recipientes ou equipamentos apropriados e devidamente higienizados, compatíveis com a natureza dos alimentos transportados.

§ 24. Os produtos perecíveis deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, de acordo com as características de cada alimento e em conformidade com a Resolução SESA nº 465/2013, que aprova o Regulamento Técnico com os procedimentos de boas práticas a serem observados no transporte de alimentos, matérias-primas, ingredientes e embalagens no Estado do Paraná, bem como com as demais normas sanitárias aplicáveis.

§ 25. O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículos, recipientes ou equipamentos apropriados, limpos, organizados, em adequado estado de conservação, livres de pragas, vetores, produtos tóxicos e materiais estranhos à atividade, de modo a preservar a integridade, qualidade e segurança dos alimentos, nos termos da Resolução SESA nº 465/2013.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 115 / 127

§ 26. Para os produtos que necessitem de controle de temperatura, a contratada deverá utilizar veículos ou equipamentos capazes de manter as condições de temperatura exigidas durante todo o transporte, dispondo de instrumentos de medição adequados para o monitoramento, observadas as especificações do fabricante e os parâmetros estabelecidos pela legislação sanitária aplicável.

§ 27. O controle de temperatura dos produtos que necessitem de refrigeração ou congelamento deverá ser realizado conforme os procedimentos sanitários aplicáveis, podendo ser exigido registro da temperatura no momento da saída do estabelecimento fornecedor e no recebimento no destino, mediante conferência pelo servidor responsável.

§ 28. O controle de temperatura deverá ser registrado em planilha própria no momento da saída da empresa e na chegada ao destino final, mediante conferência e assinatura do servidor responsável pelo recebimento da mercadoria.

§ 29. Os instrumentos utilizados para medição de temperatura deverão permitir monitoramento adequado, leitura clara e condições de funcionamento compatíveis com a finalidade, devendo ser observados os requisitos de calibração aplicáveis, conforme a regulamentação sanitária vigente.

§ 30. A contratada deverá observar integralmente a Resolução SESA nº 465/2013, bem como suas alterações e demais normas sanitárias supervenientes aplicáveis ao transporte dos gêneros alimentícios, responsabilizando-se pela adoção das boas práticas e dos procedimentos necessários à manutenção da qualidade, inocuidade e condições higiênico-sanitárias dos produtos durante o transporte. A inobservância das disposições sanitárias sujeita o responsável às medidas previstas na legislação aplicável.

§ 31. Os alimentos de origem animal, especialmente carnes, derivados cárneos e produtos lácteos, deverão possuir registro e inspeção junto ao Serviço de Inspeção Federal – SIF, Serviço de Inspeção Estadual – SIE/SIP, Serviço de Inspeção Municipal – SIM, SUSAF ou outro sistema de inspeção oficialmente reconhecido, conforme a natureza do produto e a legislação vigente.

§ 32. Os fornecedores de produtos de origem animal deverão apresentar, quando solicitado pela Administração, documentação comprobatória da regularidade sanitária do estabelecimento e dos produtos fornecidos, incluindo registros, certificados, licenças e demais documentos exigíveis.

§ 33. Para o fornecimento de carne moída, o estabelecimento deverá apresentar registro do produto junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, ou sistema de inspeção equivalente oficialmente reconhecido.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 116 / 127

§ 34. Os produtos cárneos deverão ser de primeira qualidade, atendendo integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência quanto ao tipo, corte, composição, apresentação, procedência, conservação, características organolépticas e demais requisitos definidos para cada item.

§ 35. Os produtos cárneos deverão ser entregues em embalagens resistentes, íntegras e adequadamente acondicionadas, fracionados conforme solicitação da Administração, especialmente em volumes de 01 (um) kg e/ou 05 (cinco) kg, quando previsto para o respectivo item.

§ 36. Os produtos cárneos deverão ser entregues no Centro de Distribuição da Merenda Escolar, devidamente identificados quanto à unidade escolar de destino, possibilitando sua adequada conferência, armazenamento, distribuição e rastreabilidade.

§ 37. Cada embalagem ou unidade de fornecimento de produtos cárneos deverá apresentar etiqueta impressa, legível e resistente à umidade, sendo vedado o preenchimento manual, contendo, no mínimo:

- Fornecedor:
- Nome do produto:
- Procedência:
- Nº da Nota Fiscal:
- Lote:
- Validade:
- Destino (escola):
- Peso:

§ 38. As etiquetas deverão permanecer legíveis durante as etapas de recebimento, armazenamento, distribuição e manuseio, permitindo a identificação do produto e sua rastreabilidade.

§ 39. Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser entregues em embalagens ou recipientes apropriados para alimentos, tais como sacos próprios ou caixas plásticas higienizáveis, limpos e em condições adequadas de utilização, observadas as características de cada produto e as normas sanitárias aplicáveis.

§ 40. A contratada deverá assegurar a rastreabilidade dos produtos fornecidos, mantendo disponíveis as informações relativas à procedência, fabricante, lote, data de fabricação, validade, inspeção

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 117 / 127

sanitária e demais elementos necessários à identificação dos alimentos, especialmente daqueles sujeitos a controle sanitário específico.

§ 41. No ato da entrega, os produtos serão submetidos à avaliação quantitativa e qualitativa, considerando, conforme aplicável, a correspondência com as especificações do Termo de Referência, marca, apresentação, quantidade, qualidade, características organolépticas, integridade das embalagens, rotulagem, prazo de validade, condições de conservação e demais requisitos estabelecidos.

§ 42. A Administração poderá recusar total ou parcialmente os produtos que apresentem especificações divergentes, marca ou apresentação não autorizada, quantidade incorreta, embalagens danificadas ou violadas, prazo de validade inferior ao exigido, condições inadequadas de conservação, alterações de cor, odor, sabor ou textura, sinais de deterioração, sujidades, contaminação aparente ou qualquer outra irregularidade que comprometa a qualidade ou segurança do alimento.

§ 43. Os produtos considerados em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da comunicação da irregularidade, ou em prazo inferior quando a natureza do produto ou a necessidade da Administração exigir, de modo a não comprometer a continuidade da alimentação escolar.

§ 44. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento, conservação, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais custos necessários à execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

§ 45. O transporte, a carga e a descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada e deverão ser realizados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, mediante utilização de veículos e equipamentos compatíveis com a natureza dos produtos, especialmente para os alimentos perecíveis.

§ 46. Os produtos cárneos e demais produtos de origem animal estarão sujeitos, quando cabível, à fiscalização dos órgãos sanitários e de inspeção competentes, inclusive da Vigilância Sanitária Municipal, para verificação do atendimento às normas de qualidade, conservação, procedência e segurança dos alimentos.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 118 / 127

§ 47. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene, conservação, armazenamento e temperatura, sendo vedada a entrega de itens com embalagens violadas, amassadas, estufadas, deterioradas, com indícios de contaminação ou com prazo de validade vencido ou inferior ao mínimo estabelecido neste Termo de Referência.

§ 48. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, sanitárias e demais obrigações legais decorrentes da contratação.

§ 49. Não será admitida a entrega de produtos em quantidades, apresentações, marcas ou características diversas das estabelecidas na contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração e observados os critérios de equivalência ou superioridade, sem prejuízo da qualidade e da finalidade da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado a data de apresentação da proposta. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

§ 2º Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados. III - Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 119 / 127

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 15.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Art. 30, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. § 4º Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o Art. 31.

§ 4º No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação dos requisitos previstos no Art. 22, inciso I, II e III deste Decreto.

I- Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas.

II- Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

III- Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 15. § 4º Não havendo êxito nas

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 120 / 127

negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

IV- Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

V- Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no Art. 36.

CLÁUSULA QUARTA VALIDADE DA ATA

§ 1º O objeto da presente Ata de Registro de Preços possui o prazo de 12 (doze) meses, com início em … de… de 2026 e término em…. de ….. de 2027.

§ 2º A presente Ata de Registro de Preços, poderá a critério do CONTRATANTE ou por comum acordo entre as partes, condicionado a prévia obtenção de parecer favorável dos setores contábil e jurídico do Município, ter o seu prazo prorrogado por período nunca superior ao inicialmente contratado, podendo neste caso, mediante justificativa fundamentada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

§ 1º A presente ata de registro de preço poderá ser alterado:

I – Unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II – Por acordo entre as partes, quando:

a) For necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor e as condições de pagamento iniciais.

b) For necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração, para a justa remuneração do atendimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 121 / 127

c) For constatado que os preços contratados se situam acima dos praticados no mercado, podendo neste caso, ser firmado termo aditivo de redução do valor com possibilidade proporcional de aumento de quantidade.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA SEXTA REVISÃO E CANCELAMENTO

§ 1º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

§ 2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

§ 5º liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

§ 6º convocar os fornecedores que formalizaram Cadastro reserva conforme manifestação de aceite na plataforma BLL.

§ 7º Não havendo êxito no Cadastro Reserva, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 8º O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 122 / 127

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

§ 9º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA-FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente ata de registro de preço será feita pelo CONTRATANTE, através dos servidores relacionados, qualificados e devidamente credenciados, que assumem neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização na prestação dos serviços.

Compete ao Gestor e aos Fiscais do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, em especial:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;

c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;

d) Informar à autoridade competente eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;

e) Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.

f) Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;

g) Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;

h) Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 123 / 127

pagamento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

§ 1º. A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a Contratada, garantindo-se lhe, prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 14.133/21, e Instrução Normativa Municipal nº 005/2025 e demais normas subsidiárias previstas na legislação .

§ 2º Para fins de aplicação das sanções contratuais, segue a definição dos termos utilizados:

a) Execução irregular: entende-se por execução irregular do contrato aquela que, apesar de não representar prejuízo à Administração, não pode ser enquadrada como situação de cumprimento normal das cláusulas avençadas.

b) Inexecução parcial: caracterizada pela entrega realizada fora do prazo inicial pactuado, mas ainda dentro do prazo de mora concedido pela Administração. São atrasos toleráveis.

c) Inexecução total: ocorre quando a empresa deixa de entregar no prazo inicialmente pactuado e, descumpre, ainda, o prazo de mora concedido pela Administração.

§ 3º Para fins de aplicação das sanções contratuais, segue a definição das penas utilizadas:

a) Advertência: consiste em uma comunicação formal ao fornecedor, após a verificação de irregularidades pela fiscalização do contrato, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

b) Multa: sanção de natureza pecuniária. A sua aplicação se dará na gradação prevista no instrumento convocatório ou no contrato e ocorrerá quando houver atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, e em decorrência da inexecução parcial ou total do objeto da contratação, nos termos da Lei 1.133/21.

c) Suspensão temporária de participar em licitações: suspende o direito do fornecedor sancionado de participar dos procedimentos licitatórios promovidos no âmbito do Município de Rebouças/PR, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade: sanção que impossibilita o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 124 / 127

Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS:

Parágrafo Único-Nos termos dos arts. 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021, as partes poderão adotar mediação, conciliação ou arbitragem para a solução de controvérsias decorrentes deste contrato, priorizando-se a utilização de métodos consensuais antes da instauração de qualquer procedimento arbitral. A arbitragem, quando utilizada, será conduzida por câmara arbitral idônea escolhida de comum acordo entre as partes, observando-se as regras aplicáveis ao procedimento. A adoção de meios alternativos de resolução de conflitos não impede a busca de medidas judiciais de caráter urgente, quando necessárias para evitar dano grave ou de difícil reparação.

CLÁUSULA DECIMA-CONDIÇÕES GERAIS

§ 1º As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

§ 2º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO CONTRATUAL:

Fica eleito o Foro da Comarca de REBOUÇAS, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Paço Caetano Castagnoli, Rebouças-PR…

LAERCIO ANTONIO CIPRIANO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Assinatura eletrônica - Identificador: d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709 - Página 125 / 127

CNPJ:.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

CI.RG:

.....

CI.RG:

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://reboucas.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=d6f7c530-ea90-4086-93e9-b01d6c173709

Assinado por: Solange Saqueto - 07950036923 29/10/2026 09:01:54 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023

Assinado por: Alex Fabricio de Paula - 09662183965 29/10/2026 09:09:01 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023

Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 29/10/2026 09:17:43 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023

Assinado por: ILIANE MARIA DE TOLEDO HOMIAK - 06818301908 29/10/2026 09:38:44 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023